



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

16 DE MAIO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2025, compareceu à sede da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2000/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentschke, pelo Juiz Substituto lotado, Rafael Fidelis de Barros, pelo Diretor da Vara, Gustavo Martini Fajreldines, e pelos demais servidores lotados presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 19/03/1991

Data da última correção realizada: 09/04/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 41ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado (art. 2º, II e § 3º, da CPCR).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Bergmann Hentschke	Juiz do Trabalho Titular	desde 07/01/2019 – Há 6 anos, 4 meses e 9 dias*
Rafael Fidelis de Barros	Juiz do Trabalho Substituto	Desde 18/10/2021 – Há 3 anos, 6 meses e 26 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular e o Juiz Substituto lotado residem no Município-sede da Unidade judiciária em que atuam.



3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 16/05/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	01/04/2024	20/04/2024	20
	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	29/04/2024	30/04/2024	2
	Férias	07/10/2024	26/10/2024	20
	Férias	27/03/2025	15/04/2025	20
	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
Juiz Substituto	Férias	22/07/2024	10/08/2024	20
	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	14/8/2024	16/8/2024	3
	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	17/08/2024	20/08/2024	4
	Férias	03/02/2025	22/02/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 16/05/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Marcelo Bergmann Hentschke	Juiz Titular desde 07/01/2019				
Rafael Fidelis de Barros	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021				
Marcelo Bergmann Hentschke	Juiz Titular	14/08/2024	16/08/2024	3	Motivo: lotado em licença para tratamento de saúde
		17/08/2024	20/08/2024	4	
Rafael Fidelis de Barros	Juiz Substituto	20/12/2023	17/01/2024	29	Motivo: juiz substituto lotado
		07/02/2024	31/03/2024	54	
		01/04/2024	20/04/2024	20	Motivo: titular em férias
		21/04/2024	14/07/2024	85	Motivo: juiz substituto lotado
		15/07/2024	19/12/2024	158	
		07/10/2024	26/10/2024	20	Motivo: titular em férias
		20/12/2024	19/12/2025	365	Motivo: juiz substituto lotado
		27/03/2025	15/04/2025	20	Motivo: titular em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2025)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gustavo Martini Fajreldines	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	07/01/2019
2	Clarissa Oliveira Coelho	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	23/10/2019
3	Eugenia Bohn Rosado	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15/07/2024
4	Silvana Hirsch	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	21/09/2015
5	Luiza Melgaco Dias	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/11/2019
6	Paulo Henrique Krensiglova Silva	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	15/12/2022
7	Karine Ferreira Hackner	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/11/2019
8	Fabio Piccoli	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	14/10/2022
9	Karine Neves	AJAJ	Calculista (FC04)	23/09/2024
10	Fabiano Dutra Iankowski	TJAA	-	03/02/2020
11	Fabricio Sehn	TJAA	-	18/05/2021
12	Bruna Silva do Amaral	TJAA	-	24/02/2022
13	Caroline Henig de Oliveira	TJAA	-	12/06/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 24/04/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fabio D Avila Scheibler	07/01/2019	22/10/2024	5 anos, 9 meses e 15 dias	Desligamento em 22/10/2024
2	Patricia Gomes Loureiro	29/04/2024	03/09/2024	4 meses e 5 dias	Lotação em Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 24/04/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Caroline Henig de Oliveira	Licença para tratamento de saúde - SERVIDOR RPPS	24
Clarissa Oliveira Coelho	Folga compensatória - ELEITORAL	1
Fabiano Dutra Iankowski	Folga compensatória - ELEITORAL	1
	Licença para tratamento de saúde - SERVIDOR RPPS	1
Fabio D Avila Scheibler	Licença para trato de interesses particulares	93
Fabricio Sehn	Licença para tratamento de saúde - SERVIDOR RPPS	21
Gustavo Martini Fajreldines	Abono de ponto	1
	Afastamento para cursos, congressos e afins	3
	Licença luto - SERVIDOR RPPS	8
	Licença para tratamento de saúde - SERVIDOR RPPS	35
Patricia Gomes Loureiro	Licença gestante - SERVIDOR RPPS	62
	Prorrogação de licença gestante - SERV/MAG - RPPS	60

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 24/04/2025).



Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Respondendo ao questionamento prévio em 28/04/2025, a Diretora Substituta informou que o quadro de servidores não está completo, existindo *déficit* de 01 servidor, salientando que com a saída de Fábio Scheibler, não houve reposição. Acrescentou que estava prevista a saída de mais um servidor no dia 02/05/2025, Fábio Piccoli, para a Unidade de Santa Vitória do Palmar.

Sobre o regime de teletrabalho, disse que há 4 servidores atuando desta forma.

Servidor	Regime	Ato
Bruna Silva do Amaral	Parcial	Portaria nº 3756, de 15/08/2022
Clarissa Oliveira Coelho	Parcial	Portaria nº 3755, de 15/08/2022
Fabiano Dutra Iankowski	Parcial	Portaria nº 1940, de 12/04/2023
Karine Neves	Parcial	Portaria nº 4076, de 02/10/2024

(Fonte: consulta ao PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 24/04/2024)

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Fabio Gustavo Figueira de Deus	Direito	03/02/2025	31/12/2025 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 24/04/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2021-2023) uma média de 1.630 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 1 (Unidades localizadas na Capital do Estado).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na

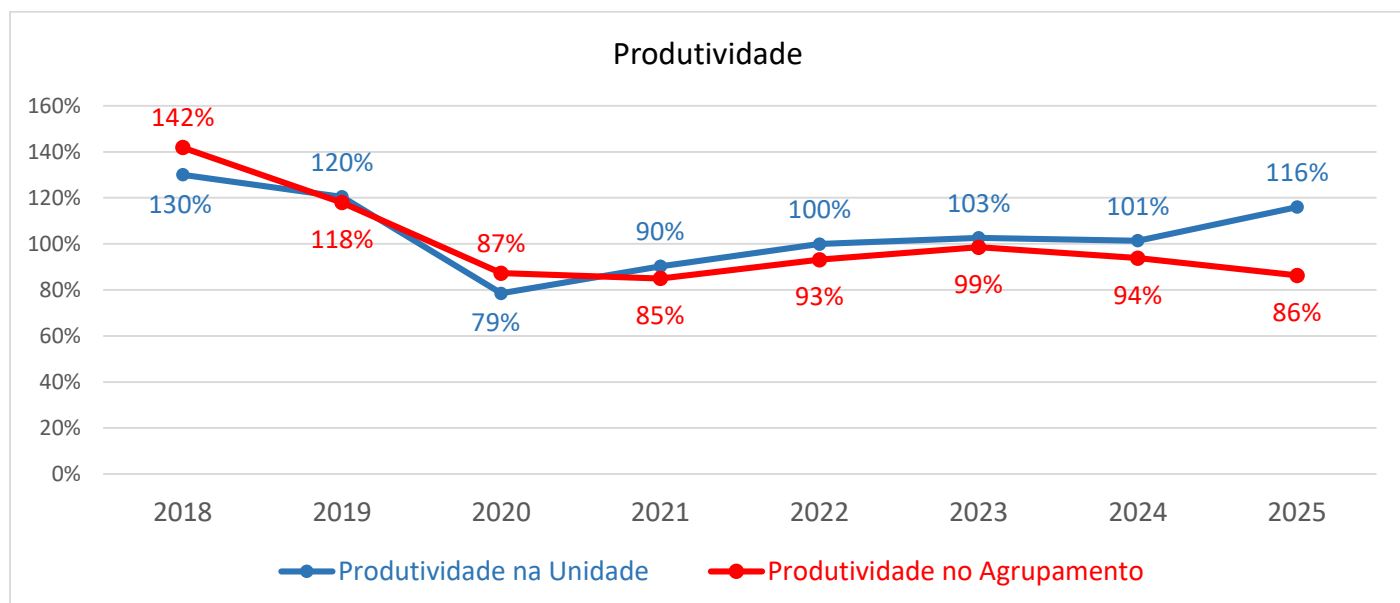
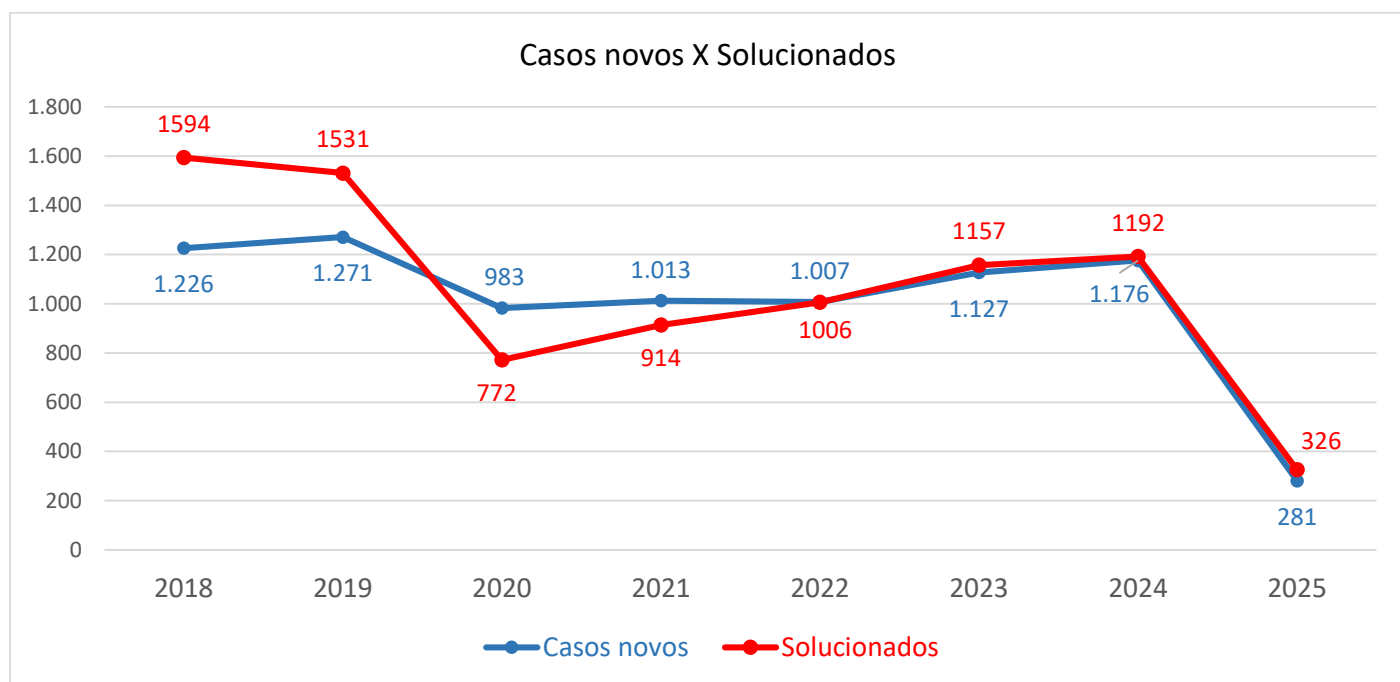


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.226	1.594	130,02%	141,90%
2019	1.271	1.531	120,46%	117,93%
2020	983	772	78,54%	87,26%
2021	1.013	914	90,23%	85,00%
2022	1.007	1.006	99,90%	93,12%
2023	1.127	1.157	102,66%	98,56%
2024	1.176	1.192	101,36%	93,79%
2025 (até 31/03)	281	326	116,01%	86,27%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

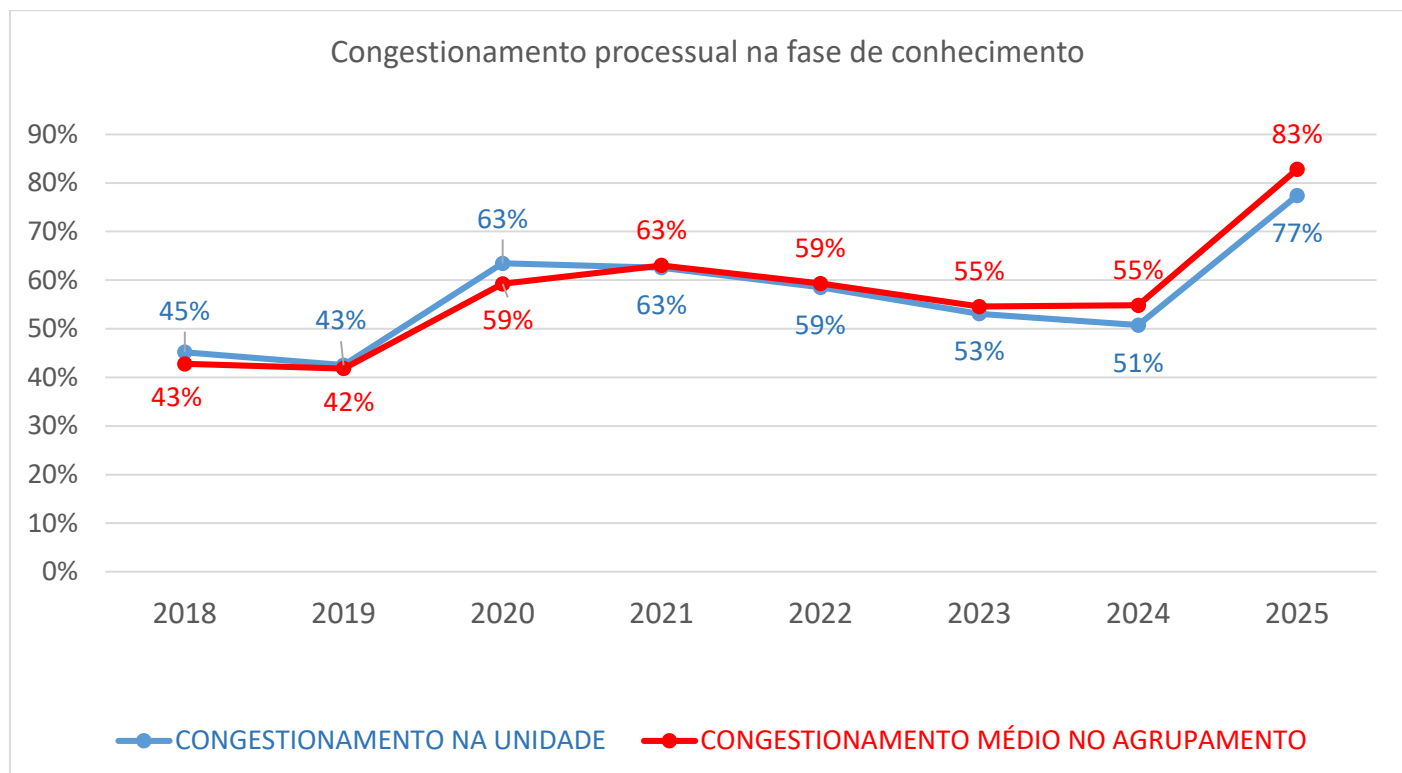




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.680	1.381	1.122	1.424	1.415	1.330	1.235	1.161
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.228	1.282	990	1.018	1.010	1.136	1.185	281
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.908	2.663	2.112	2.442	2.425	2.466	2.420	1.442
D	Processos solucionados	1.594	1.531	772	914	1.006	1.157	1.192	326
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		45,19%	42,51%	63,45%	62,57%	58,52%	53,08%	50,74%	77,39%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	82,80%

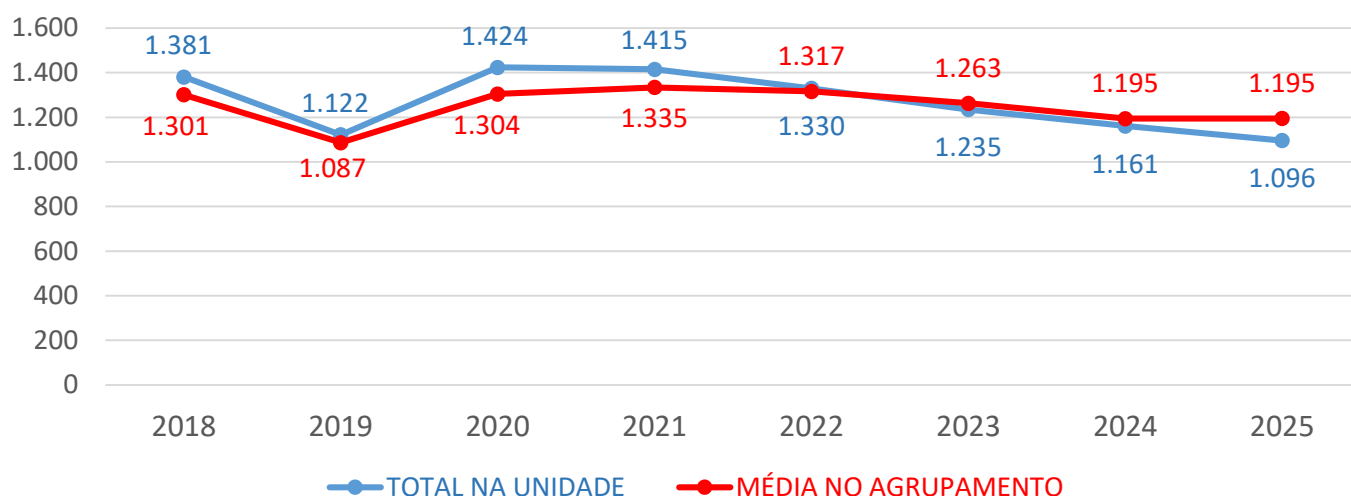


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Processos em instrução	1.253	990	1.412	1.366	1.250	1.062	839	843
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	103	94	12	46	32	135	133	94
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	25	38	0	3	48	38	189	159
TOTAL NA UNIDADE	1.381	1.122	1.424	1.415	1.330	1.235	1.161	1.096
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.195



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

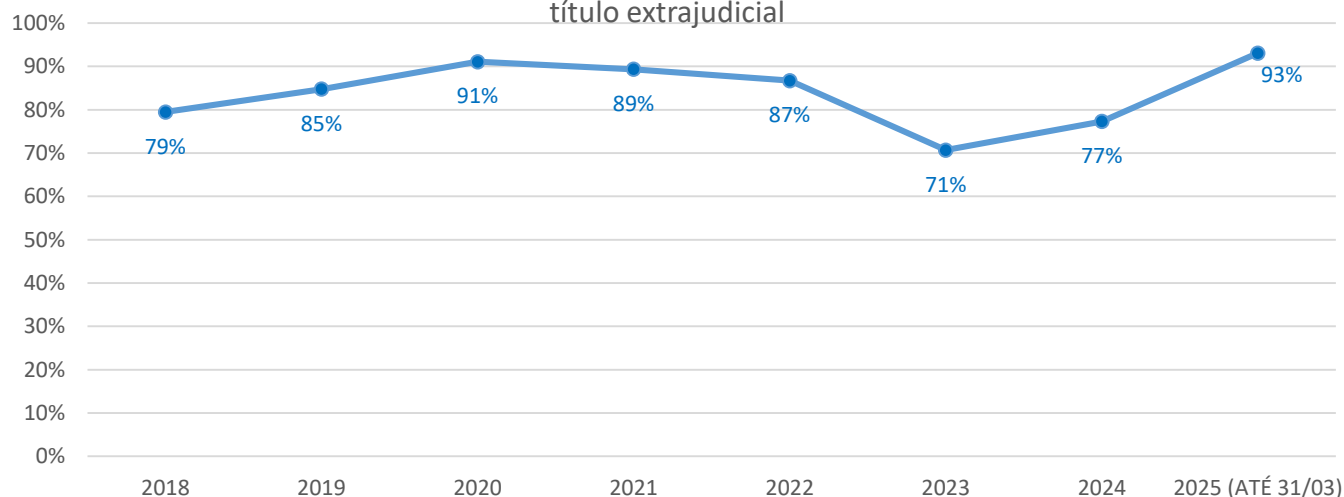
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.666	2.592	2.771	3.257	3.537	3.702	3.313	3.350
B	Casos novos	567	721	791	592	561	983	1.134	237
C	Total de processos pendentes (A+B)	3.233	3.313	3.562	3.849	4.098	4.685	4.447	3.587
D	Processos finalizados	664	505	318	411	544	1.373	1.010	248
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		79,46%	84,76%	91,07%	89,32%	86,73%	70,69%	77,29%	93,09%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

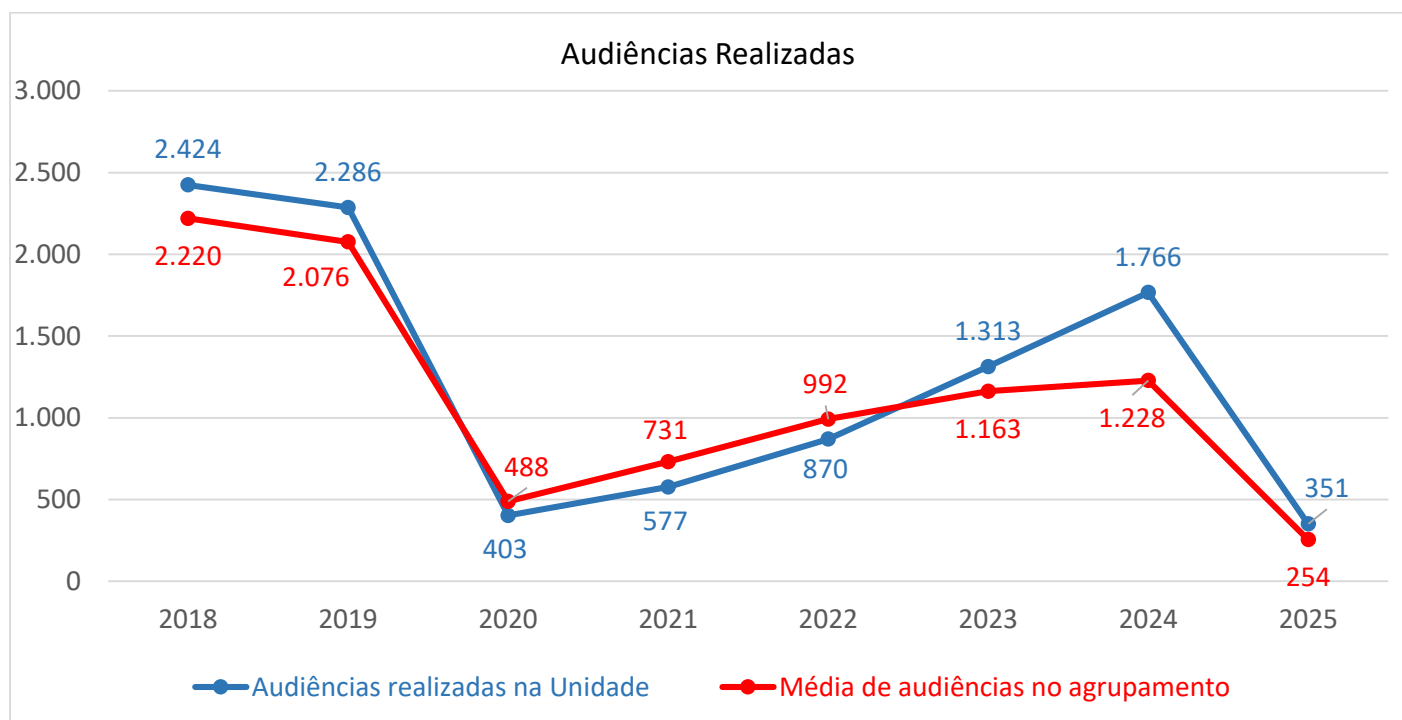




6 AUDIÊNCIAS

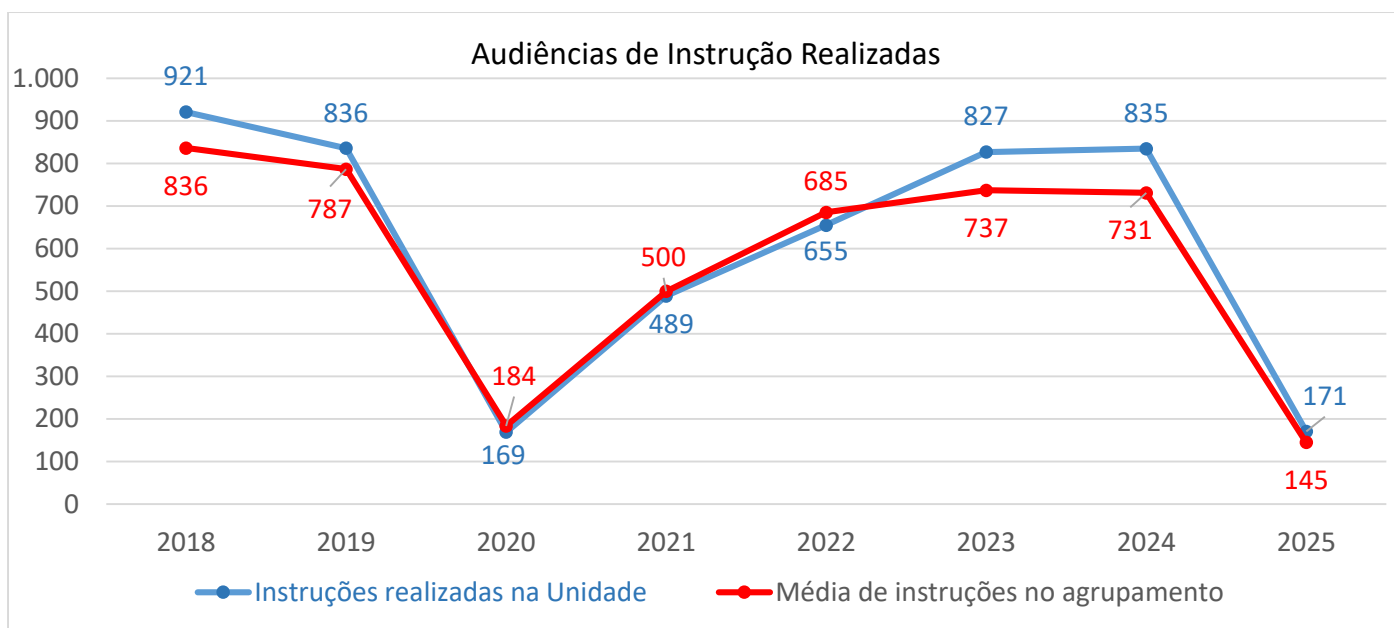
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.424	2.220	109,21%
2019	2.286	2.076	110,13%
2020	403	488	82,54%
2021	577	731	78,90%
2022	870	992	87,67%
2023	1.313	1.163	112,92%
2024	1.766	1.228	143,82%
2025 (até 31/03)	351	254	137,94%



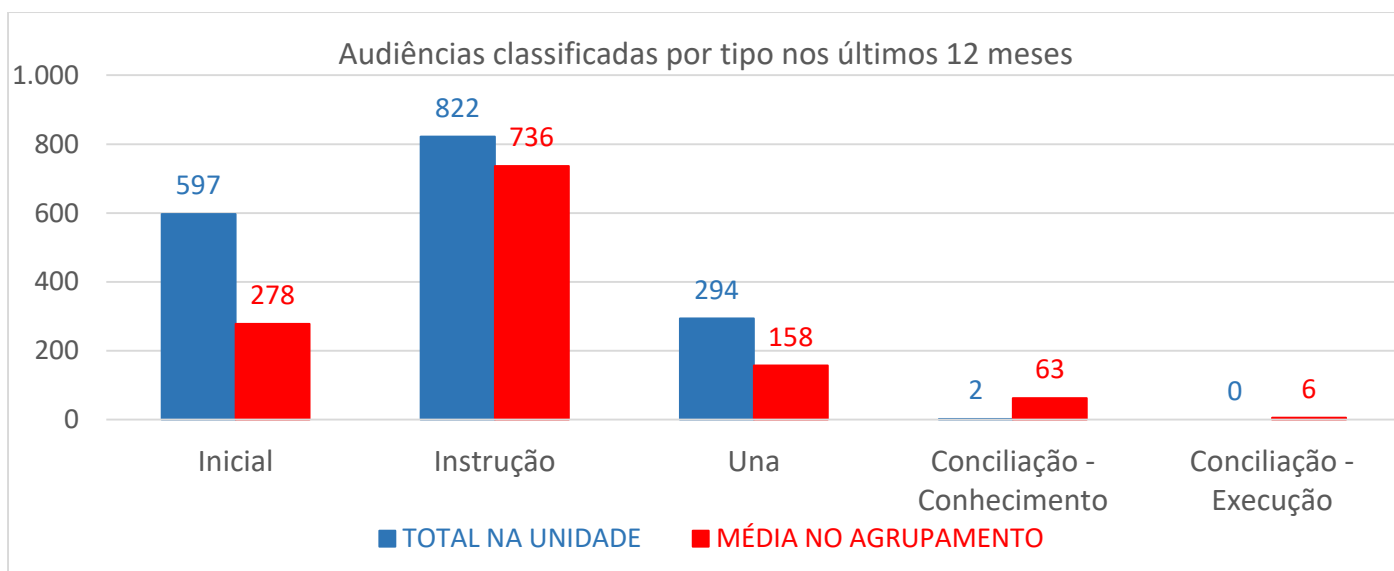
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	921	836	110,14%
2019	836	787	106,25%
2020	169	184	92,08%
2021	489	500	97,82%
2022	655	685	95,59%
2023	827	737	112,18%
2024	835	731	114,19%
2025 (até 31/03)	171	145	117,82%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/04/2024 a 31/03/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Marcelo Bergmann Hentschke	302	385	122	0	0	809
Rafael Fidelis de Barros	295	437	172	2	0	906
TOTAL NA UNIDADE	597	822	294	2	0	1.715
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	278	736	158	63	6	1.240



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente à segunda, terça, quarta e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.



Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3I, 1 U e 2 P ou 3 I, 1 U e 2 P	3I, 2 U e 1 P ou 3 I e 3 P ou 2 I, 1 U e 2 P	-	Uma vez por mês, são designadas pautas extras para SUMARÍSSIMOS e INICIAIS	-
Tarde	2I, 1 U e 2 P ou 2 I e 3 P	3I, 1 U e 2 P ou 2 I, 1 U e 3 P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	Manhã: 4 I ou U 4 P	Manhã: 4 I ou U 4 P	-
Tarde	-	-	Tarde: 2 P 2 I ou U OBS: estas audiências <u>unas</u> são de processos <u>com perícia</u> a designar em audiência, sem produção de prova oral. ----- Uma vez por mês, é montada uma pauta especial, exclusivamente para audiências <u>unas</u> de processos <u>sem perícia</u> a designar, ou seja, audiências nas quais há produção de prova oral.	Tarde: 2 P 2 I ou U OBS: estas audiências <u>unas</u> são de processos <u>com perícia</u> a designar em audiência, sem produção de prova oral. ----- Uma vez por mês, é montada uma pauta especial, exclusivamente para audiências <u>unas</u> de processos <u>sem perícia</u> a designar, ou seja, audiências nas quais há produção de prova oral.	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora Adjunta, Clarissa Oliveira Coelho em 28/04/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora Substituta informou que são realizadas audiências iniciais, unas e de instrução (presenciais, telepresenciais ou mistas), na segunda e terça-feira para o J1,



totalizando 11 ou 12 audiências em cada um desses dias, e na quarta e quinta-feira para o J2, sendo realizadas 12 audiências em cada um desses dias.

Acrescentou que não são realizadas audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução pelo J1. As partes são intimadas quanto ao interesse na composição e orientadas a apresentar petição de acordo. Quando há requerimento de audiência de conciliação, tanto para o J1 quanto para o J2, costuma-se priorizar o envio ao CEJUSC.

No que diz respeito ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, para o J1 e para o J2, todos os depoimentos são transcritos em ata, mesmo quando a audiência é telepresencial. Não há gravação das audiências, não sendo utilizada a ferramenta *Escreba*. Apenas é utilizado o “google doc’s” para a transcrição da fala do Juiz (J1) em texto.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23/06/2025	12/06/2025	24/06/2024	18/06/2025
Una Sumaríssimo	03/06/2025	17/07/2025	03/06/2025	20/08/2025
Instrução	06/10/2025	19/11/2025	01/07/2025	21/08/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	x		x	
Tentativa de acordo em liquidação/execução	x		x	
CPIs	x		x	

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora Adjunta, em 28/04/2025)

Segundo as informações prestadas pela Diretora Adjunta, não há processos aguardando a inclusão em pauta; que para o J1 e J2, há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ. Todavia, consultando o painel Gestão de Pauta, é possível verificar a existência de 200 processos em instrução fora de pauta (aqui considerados os processos em instrução não suspensos e sem audiência designada no PJe), 9 deles relativos à Meta 2 (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html> - consultado em 06/05/2025).

Explicou que o servidor utiliza GIGS para controle e também possui uma planilha compartilhada com o Juiz, na qual são relacionados processos aptos à inclusão em pauta de instrução, observando sempre a data de distribuição para priorizar a designação de audiência.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2024 a 31/03/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	809	247	30,53%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	906	328	36,20%
TOTAL	1.715	575	33,53%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 19,30%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do



rito processual previsto no art. 335 do CPC, quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

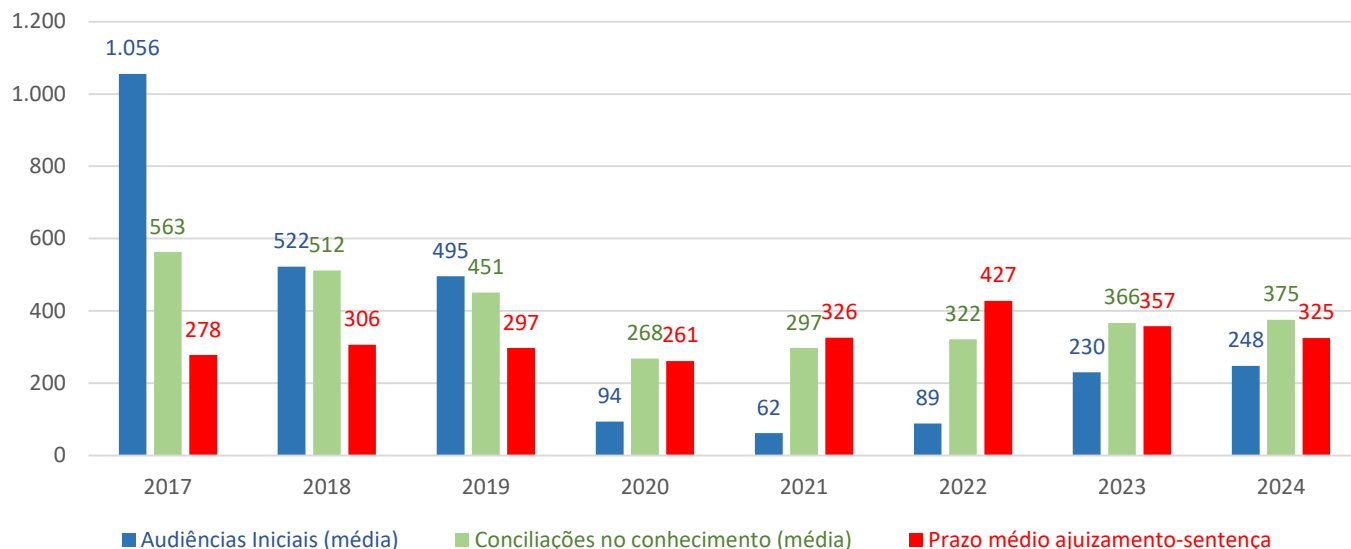
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exmª Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar aos Magistrados que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência pátrios, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 1º/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), informam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322 em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo.
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

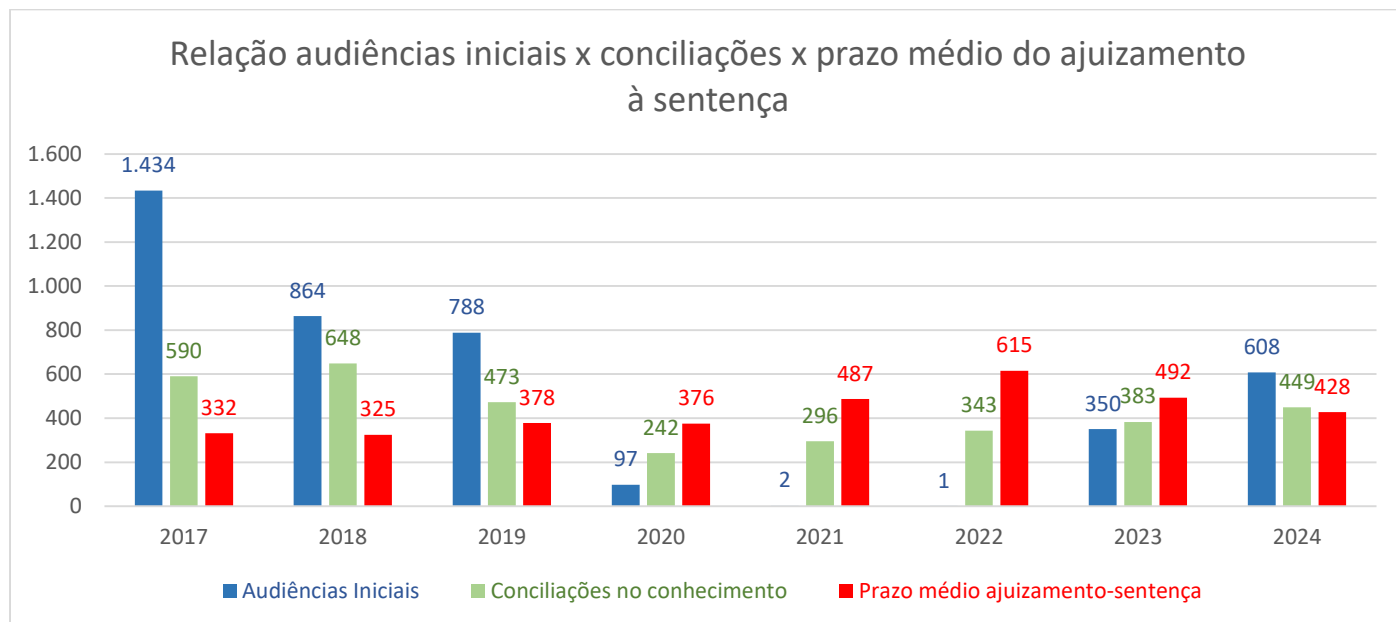
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

Pontua-se, ainda, que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.



6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

Na Unidade ora correicionada o Juiz Titular, adequadamente, observa o rito previsto no art. 847 da CLT. Conforme apontado no item 6.3, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, foram realizadas 597 audiências iniciais na Unidade Judiciária, número superior ao dobro de audiências iniciais no respectivo agrupamento (278). Ademais, o aumento do número de audiências realizadas em 2024, na comparação com os números da própria Unidade em 2023, também é acompanhado pelo aumento no número de conciliações e na sensível redução do prazo médio do ajuizamento até a sentença.



Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

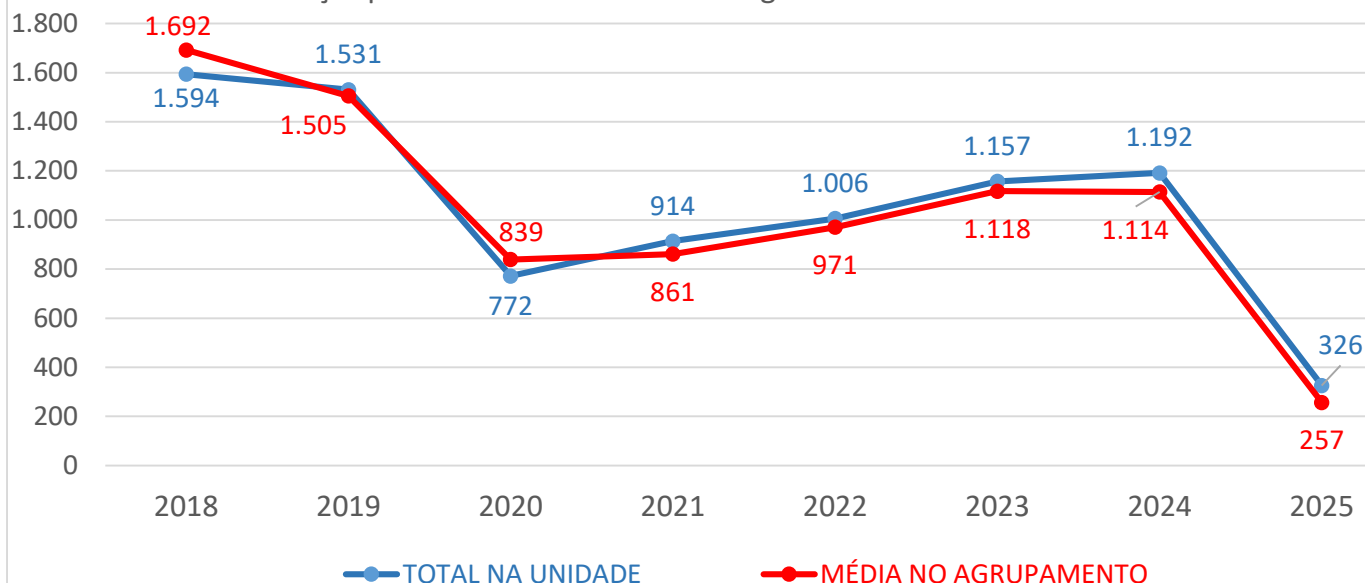
7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Conciliações	648	473	242	296	343	383	449	94
Julgamentos com resolução de mérito	719	871	424	527	577	694	635	217
Julgamentos sem resolução de mérito	227	187	106	91	86	80	108	15
TOTAL NA UNIDADE	1.594	1.531	772	914	1.006	1.157	1.192	326
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	257



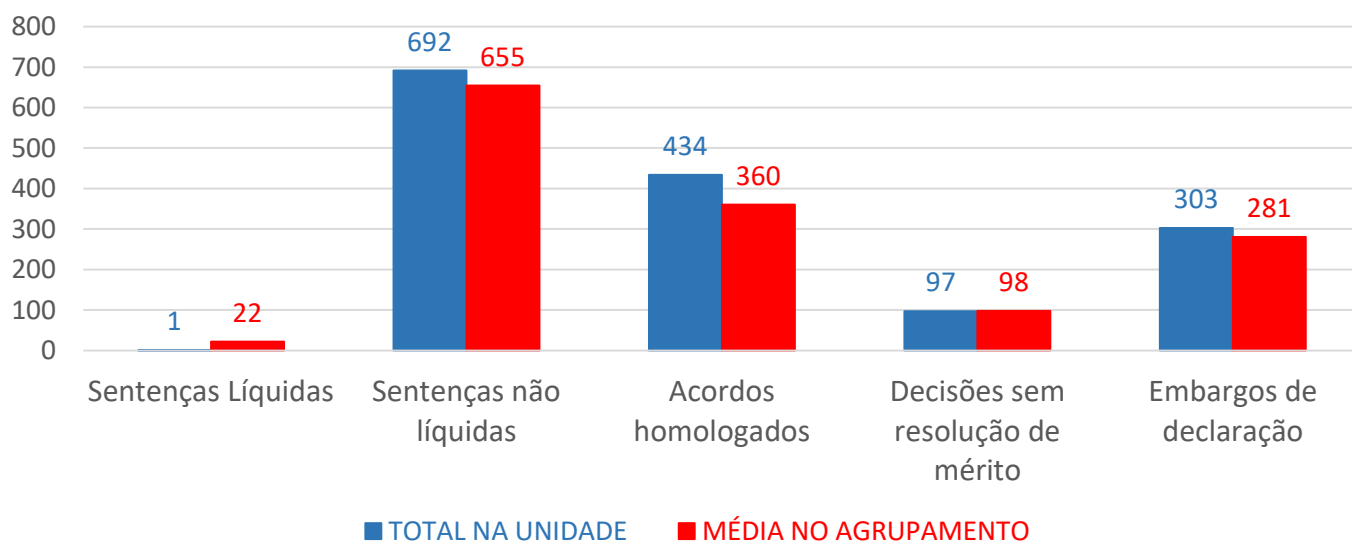
Sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/04/2024 a 31/03/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Marcelo Bergmann Hentschke	1	326	157	43	133
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	5	0	0	1
Rafael Fidelis de Barros	0	360	277	54	169
Sheila Spode	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	1	692	434	97	303
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	22	655	360	98	281

Produção dos Juízes na fase de conhecimento





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados, no dia em que realizada a consulta.

**Consulta ao Painel do Juiz em 13/05/2025 – Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão) -
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 12/05/2025, ÀS 10h50min**

Juiz Titular Marcelo Bergmann Hentschke				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020588-29.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	04/06/2024	150
02	0020388-85.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	06/09/2024	132
03	0021184-13.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	10/09/2024	132
04	0021040-39.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	10/09/2024	129
05	0020098-07.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	16/09/2024	128
06	0020217-31.2024.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	16/09/2024	128
07	0020432-75.2022.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	16/09/2024	128
08	0020582-56.2022.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	16/09/2024	128
09	0020880-48.2022.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	16/09/2024	128
10	0020982-36.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	16/09/2024	128
11	0021011-86.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	16/09/2024	128
12	0021120-03.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	16/09/2024	128
13	0020021-61.2024.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	01/10/2024	118
14	0020173-12.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	01/10/2024	118
15	0020485-85.2024.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	01/10/2024	118
16	0020530-89.2024.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	01/10/2024	118
17	0021159-97.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	01/10/2024	118
18	0020077-31.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/10/2024	118
19	0020327-35.2021.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/10/2024	118
20	0020783-14.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/10/2024	118
21	0020984-06.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/10/2024	118
22	0021030-92.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/10/2024	118
23	0021115-78.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/10/2024	118
24	0020078-79.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
25	0020094-33.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
26	0020119-46.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
27	0020320-38.2024.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
28	0020391-40.2024.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
29	0020425-49.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
30	0020435-93.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
31	0020455-84.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
32	0020461-57.2024.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
33	0020513-23.2023.5.04.0009	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
34	0020525-04.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
35	0020554-20.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
36	0020555-39.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

37	0020808-27.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
38	0020897-50.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
39	0020936-47.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
40	0021017-93.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
41	0021070-74.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
42	0021192-87.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
43	0021212-78.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/11/2024	115
44	0020950-65.2022.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	28/04/2023	96
45	0020222-53.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
46	0020243-29.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
47	0020250-55.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
48	0020340-29.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
49	0020373-53.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
50	0020700-61.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
51	0020729-48.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
52	0020737-59.2022.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
53	0020788-36.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
54	0020804-87.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
55	0020813-49.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
56	0020820-07.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
57	0020837-77.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
58	0020863-75.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
59	0020865-45.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
60	0020866-30.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
61	0020871-52.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
62	0020876-74.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
63	0020878-44.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
64	0020881-96.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
65	0020889-39.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
66	0020916-56.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
67	0020924-33.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
68	0020939-02.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
69	0020950-31.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
70	0020952-98.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
71	0020957-23.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
72	0020994-50.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
73	0021097-57.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
74	0021187-65.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	96
75	0074100-15.2009.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	03/12/2024	95
76	0020246-81.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	03/12/2024	95
77	0020592-66.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	04/12/2024	94
78	0020780-25.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	04/12/2024	94
79	0020688-47.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/12/2024	93
80	0020823-93.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	06/12/2024	92
81	0020777-70.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	10/12/2024	90
82	0020857-68.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	10/12/2024	90
83	0141200-21.2008.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	16/12/2024	86



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

84	0021105-34.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/01/2025	72
85	0020058-88.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	21/01/2025	72
86	0020111-06.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	21/01/2025	72
87	0020191-67.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	21/01/2025	72
88	0020302-96.2024.5.04.0026	Marcelo Bergmann Hentschke	21/01/2025	72
89	0020605-31.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	21/01/2025	72
90	0020762-04.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	21/01/2025	72
91	0020834-59.2022.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	21/01/2025	72
92	0020899-83.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	21/01/2025	72
93	0021109-71.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	21/01/2025	72
94	0021183-28.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	21/01/2025	72
95	0021188-50.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	21/01/2025	72
96	0020083-04.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	03/02/2025	63
97	0020106-47.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	03/02/2025	63
98	0020151-51.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	03/02/2025	63
99	0020675-48.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	03/02/2025	63
100	0021079-36.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	03/02/2025	63
101	0021204-04.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	03/02/2025	63
102	0020930-74.2022.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	02/12/2024	62
103	0020349-25.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	03/02/2025	62
104	0020049-29.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	04/02/2025	62
105	0020145-44.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	04/02/2025	62
106	0020162-80.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	04/02/2025	62
107	0020176-98.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	04/02/2025	62
108	0020221-39.2022.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	04/02/2025	62
109	0020248-51.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	04/02/2025	62
110	0020294-40.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	04/02/2025	62
111	0020319-53.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	04/02/2025	62
112	0020531-11.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	04/02/2025	62
113	0020058-59.2022.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/02/2025	61
114	0021076-81.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	06/02/2025	60
115	0020369-79.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	07/02/2025	59
116	0020538-66.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	07/02/2025	59
117	0021686-59.2017.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	17/02/2025	53
118	0021027-40.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	17/02/2025	53
119	0020878-88.2016.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	24/02/2025	48
120	0020455-50.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	01/10/2024	46
121	0020702-36.2021.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	26/02/2025	46
122	0021107-04.2023.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
123	0020019-28.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
124	0020065-80.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
125	0020073-93.2024.5.04.0008	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
126	0020102-10.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
127	0020109-02.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
128	0020114-24.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
129	0020124-68.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
130	0020131-60.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

131	0020168-87.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
132	0020171-42.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
133	0020172-27.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
134	0020178-34.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
135	0020188-78.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
136	0020212-09.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
137	0020226-90.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
138	0020249-36.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
139	0020261-50.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
140	0020267-91.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
141	0020275-34.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
142	0020280-56.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
143	0020285-78.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
144	0020300-47.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
145	0020370-64.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
146	0020372-34.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
147	0020378-41.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
148	0020430-37.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
149	0020508-65.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
150	0020560-61.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
151	0020617-45.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
152	0020684-10.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
153	0020686-77.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
154	0020718-82.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
155	0020857-34.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
156	0021096-38.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
157	0021190-20.2023.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	05/03/2025	43
158	0020183-56.2024.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	07/03/2025	41
159	0020644-28.2024.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	07/03/2025	41
160	0020809-37.2022.5.04.0023*	Marcelo Bergmann Hentschke	07/03/2025	41
161	0020190-48.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	07/03/2025	41
162	0020309-09.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	07/03/2025	41
163	0020365-42.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	07/03/2025	41
164	0020472-86.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	07/03/2025	41
165	0020809-56.2016.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	10/03/2025	40
166	0020202-62.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	10/03/2025	40
167	0020634-81.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	10/03/2025	40
168	0020549-95.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	06/08/2024	39
169	0020189-63.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	11/03/2025	39
170	0020741-28.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	12/03/2025	38
171	0020694-54.2024.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	13/03/2025	37
172	0020642-97.2020.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	14/03/2025	36
173	0020812-69.2020.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	19/03/2025	33
174	0120000-21.2009.5.04.0020	Marcelo Bergmann Hentschke	21/03/2025	31

Juiz Substituto lotado Rafael Fidelis de Barros

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020146-29.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	09/01/2025	78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

02	0020812-30.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	02/12/2024	71
03	0020349-88.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	05/03/2025	56
04	0020147-14.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	07/03/2025	54
05	0020158-43.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	07/03/2025	54
06	0020624-37.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	07/03/2025	54
07	0020836-58.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	07/03/2025	54
08	0020193-03.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	10/03/2025	53
09	0020230-30.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	10/03/2025	53
10	0020507-46.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	10/03/2025	53
11	0020657-27.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	10/03/2025	53
12	0020719-67.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	10/03/2025	53
13	0021090-31.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	10/03/2025	53
14	0020108-17.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	11/03/2025	52
15	0020245-96.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	11/03/2025	52
16	0020898-98.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	11/03/2025	52
17	0021014-07.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	11/03/2025	52
18	0020167-05.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	13/03/2025	50
19	0020267-57.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	17/03/2025	48
20	0020323-90.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	17/03/2025	48
21	0020325-60.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	17/03/2025	48
22	0020599-58.2023.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	17/03/2025	48
23	0020950-94.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	17/03/2025	48
24	0021018-44.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	17/03/2025	48
25	0021041-87.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	17/03/2025	48
26	0020093-82.2023.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	21/03/2025	44
27	0020252-88.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	21/03/2025	44
28	0020306-54.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	21/03/2025	44
29	0020459-87.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	21/03/2025	44
30	0021137-05.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	21/03/2025	44
31	0020515-23.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	24/03/2025	43
32	0020767-26.2024.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	24/03/2025	43
33	0020955-97.2016.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	01/04/2025	38
34	0020225-08.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	01/04/2025	38
35	0020305-69.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	01/04/2025	38
36	0020477-11.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	01/04/2025	38
37	0020481-48.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	01/04/2025	38
38	0020507-49.2024.5.04.0019	Rafael Fidelis de Barros	01/04/2025	38
39	0020532-74.2024.5.04.0015	Rafael Fidelis de Barros	01/04/2025	38
40	0021009-82.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	01/04/2025	38
41	0020783-29.2014.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	04/04/2025	35
42	0020368-94.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	04/04/2025	35
43	0020505-76.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	04/04/2025	35
44	0020763-23.2023.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	07/04/2025	34
45	0020063-13.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	08/04/2025	33
46	0020299-62.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	08/04/2025	33
47	0020454-65.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	08/04/2025	33
48	0020594-02.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	08/04/2025	33



49	0021034-95.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	08/04/2025	33
50	0021087-76.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	08/04/2025	33
51	0020536-96.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	10/04/2025	31
52	0020626-07.2024.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	10/04/2025	31
Total:				226 processos

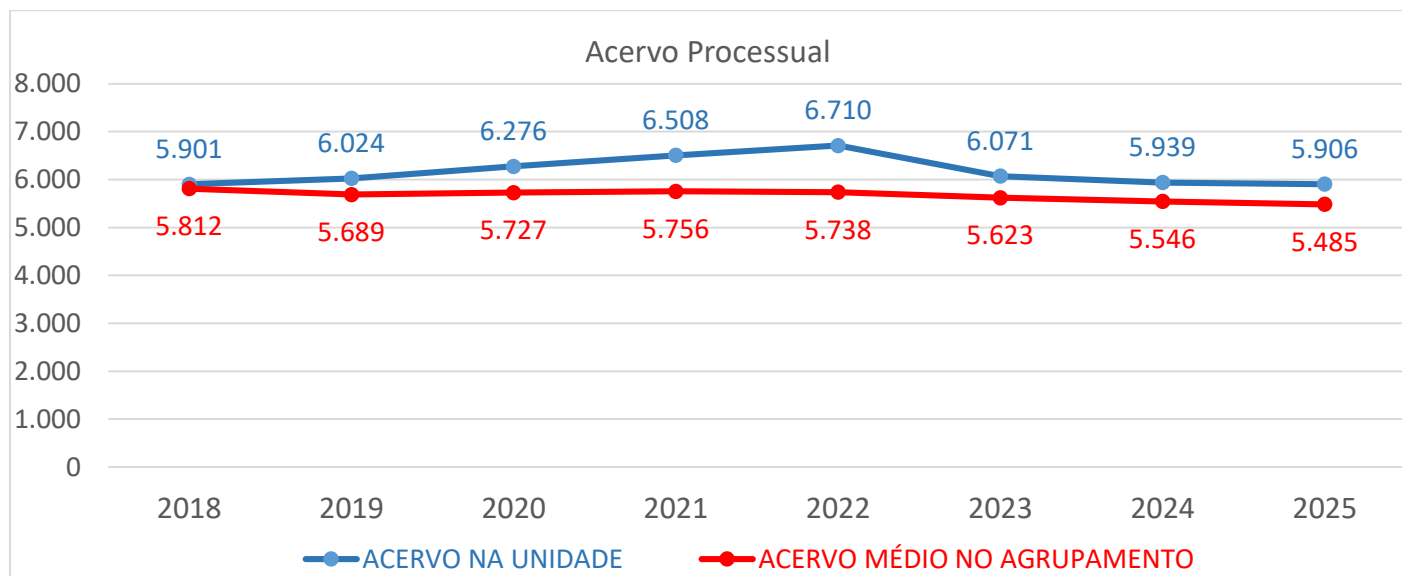
*Processos em que publicada a decisão entre a data da consulta e a do encerramento deste relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	1.381	1.122	1.424	1.415	1.330	1.235	1.161	1.096
Pendentes de finalização no conhecimento	1.846	2.062	1.553	1.514	1.636	1.495	1.408	1.450
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.592	2.771	3.257	3.537	3.702	3.313	3.350	3.335
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	82	69	42	42	42	28	20	25
ACERVO NA UNIDADE	5.901	6.024	6.276	6.508	6.710	6.071	5.939	5.906
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.485

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

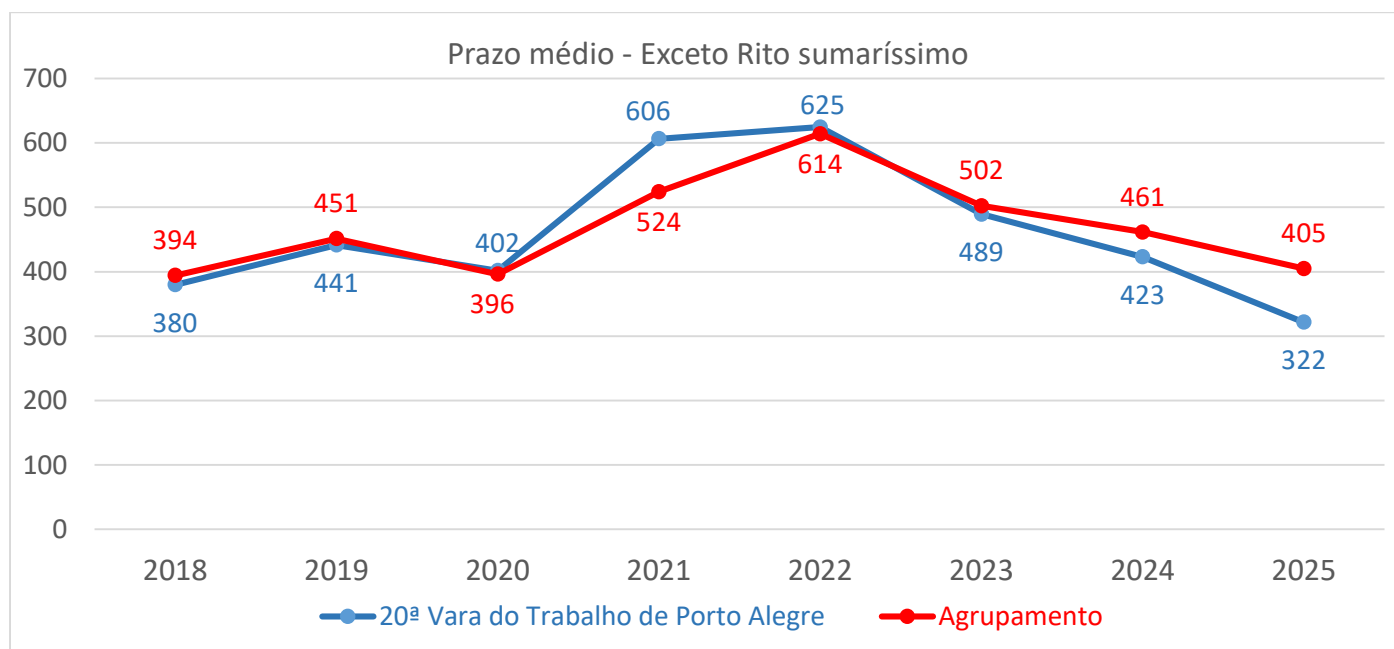
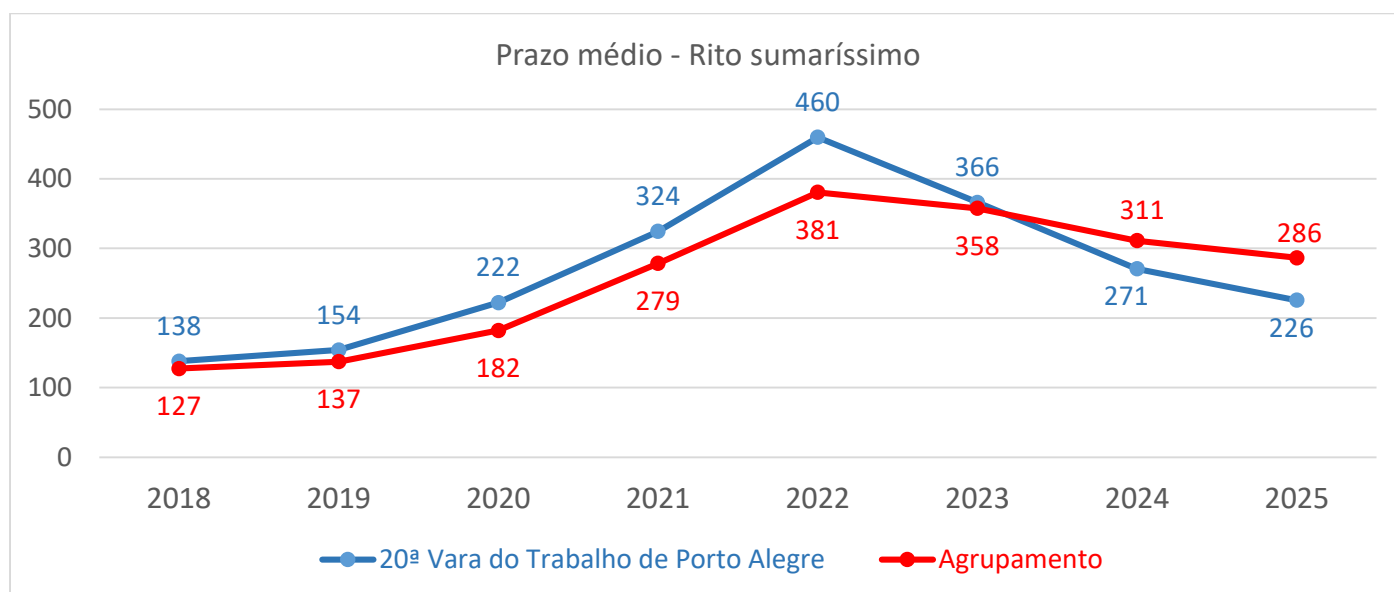


Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	138	154	222	324	460	366	271	226
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	286
Exceto Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	380	441	402	606	625	489	423	322
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	405

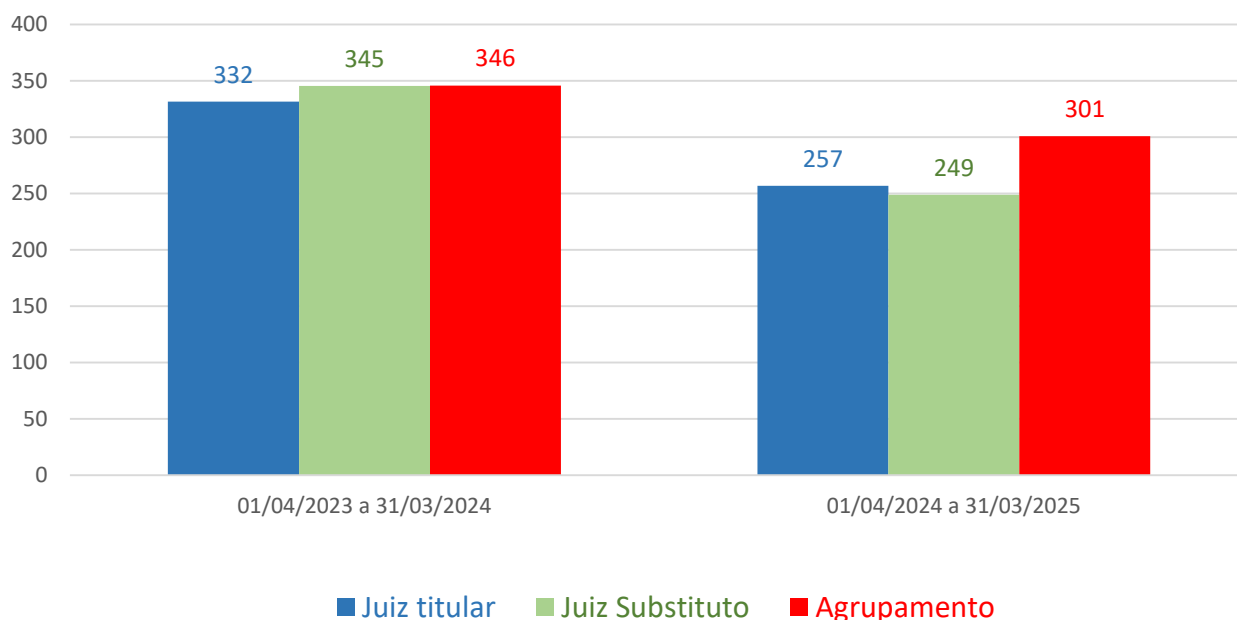




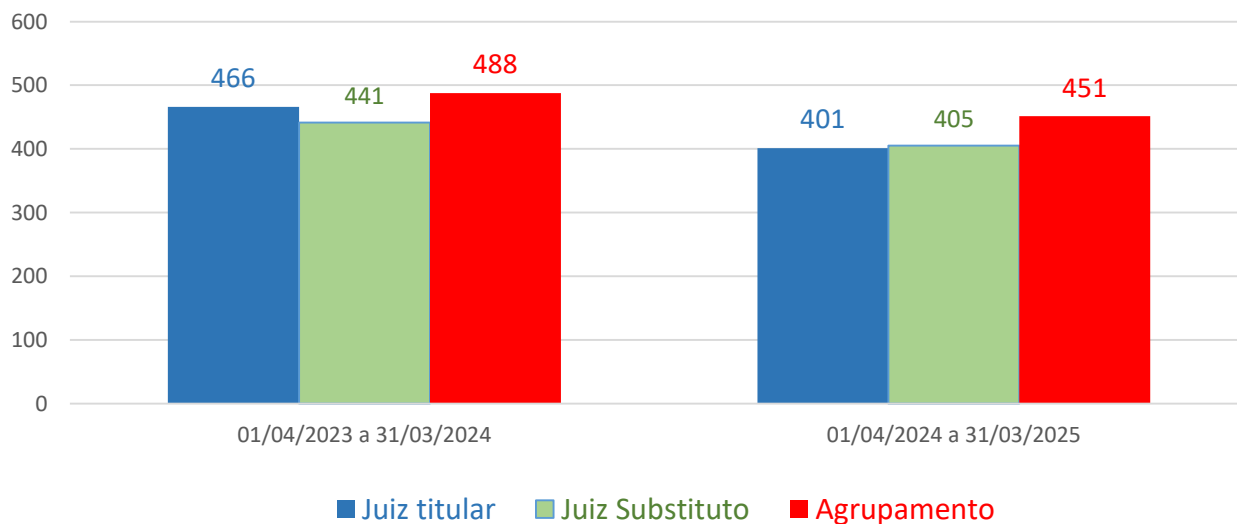
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	332	257	-22,54%
	Juiz Substituto	345	249	-27,94%
	Agrupamento	346	301	-12,98%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	466	401	-13,90%
	Juiz Substituto	441	405	-8,19%
	Agrupamento	488	451	-7,44%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

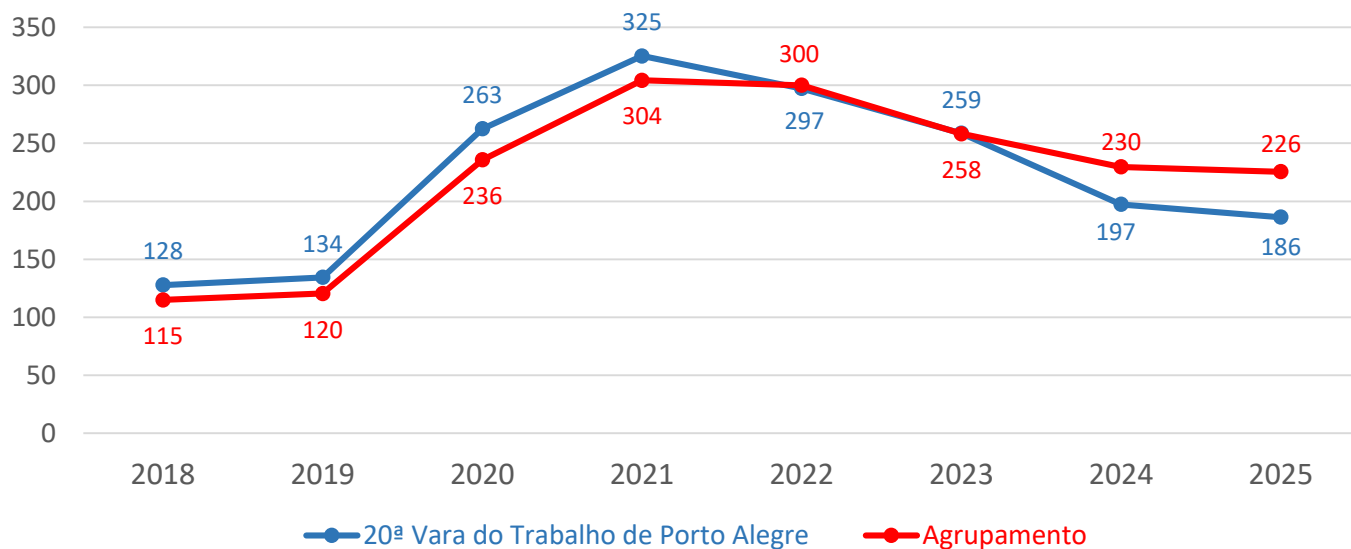




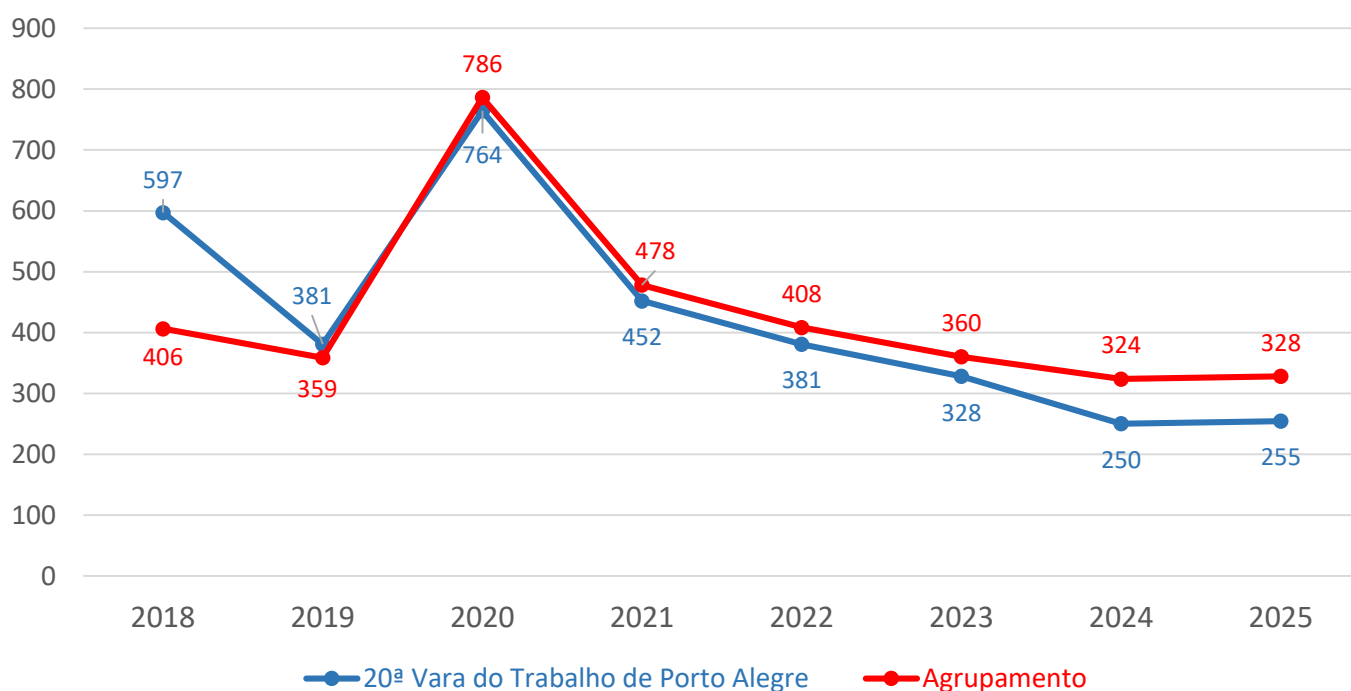
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	128	134	263	325	297	259	197	186
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	226
Exceto Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	597	381	764	452	381	328	250	255
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	328

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

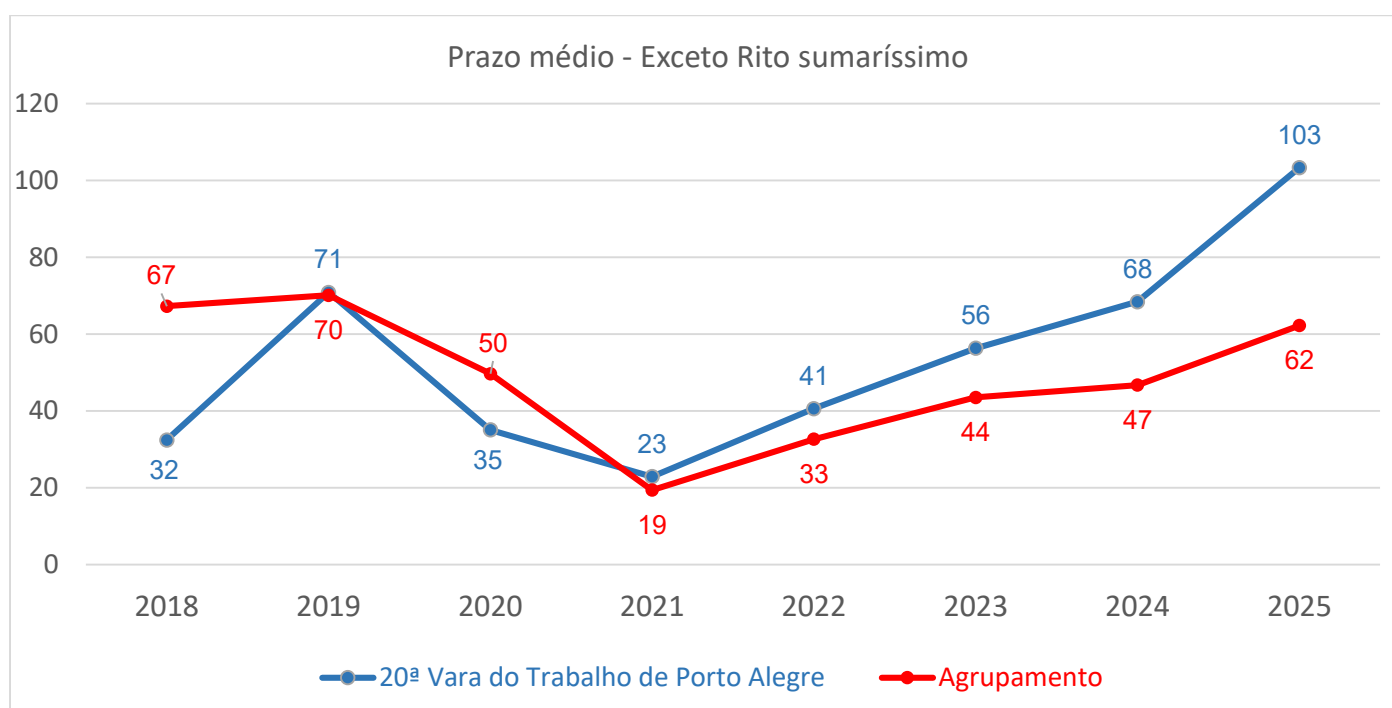
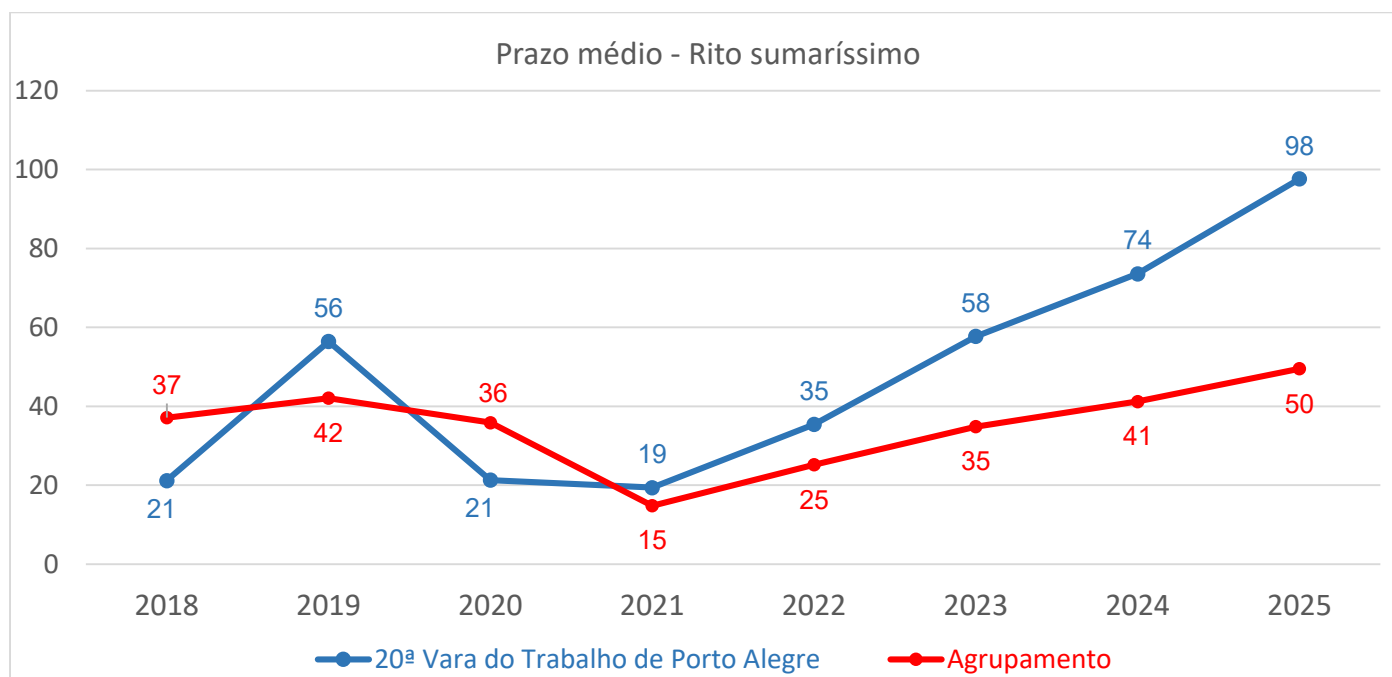




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

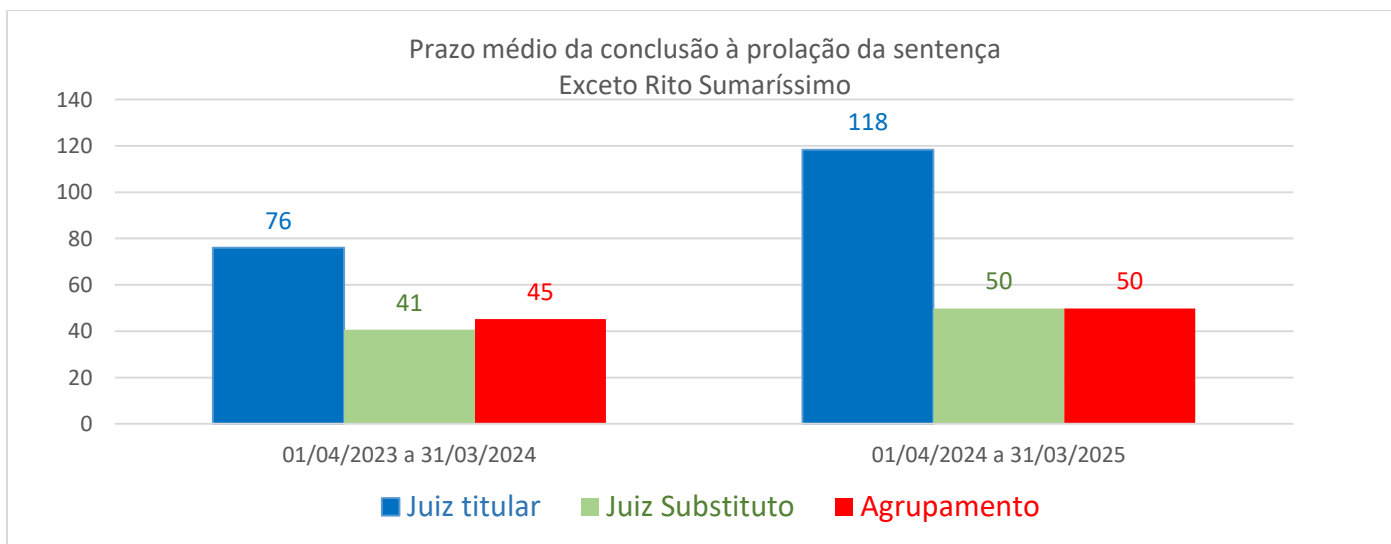
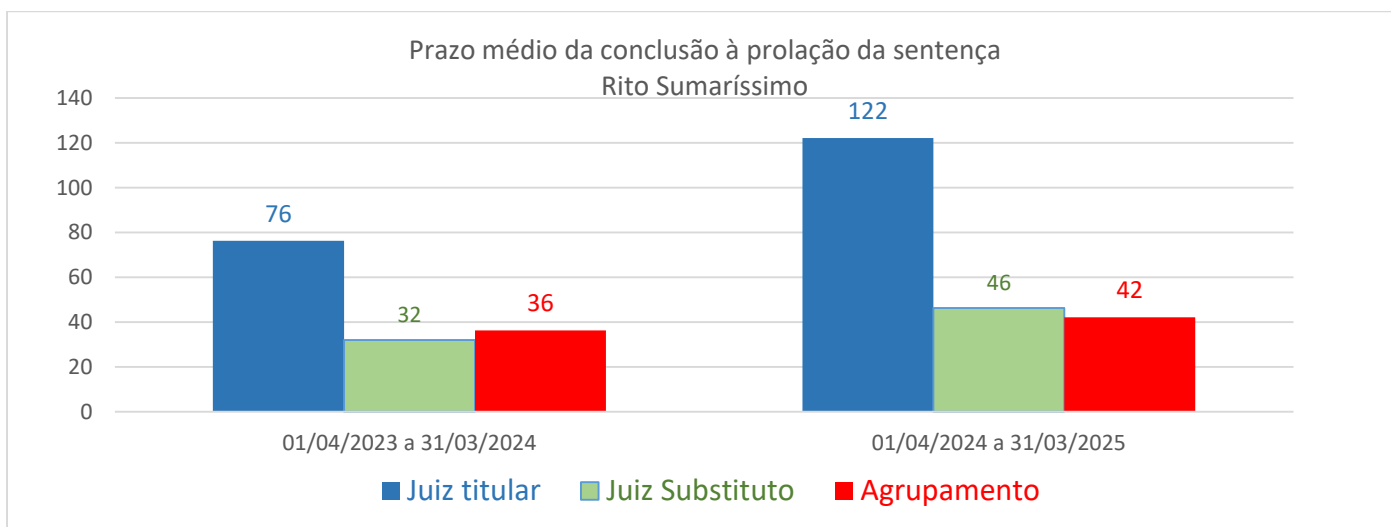
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	21	56	21	19	35	58	74	98
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	50
Exceto Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	32	71	35	23	41	56	68	103
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	62





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	76	122	59,85%
	Juiz Substituto	32	46	44,68%
	Agrupamento	36	42	16,33%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	76	118	55,61%
	Juiz Substituto	41	50	22,41%
	Agrupamento	45	50	9,94%



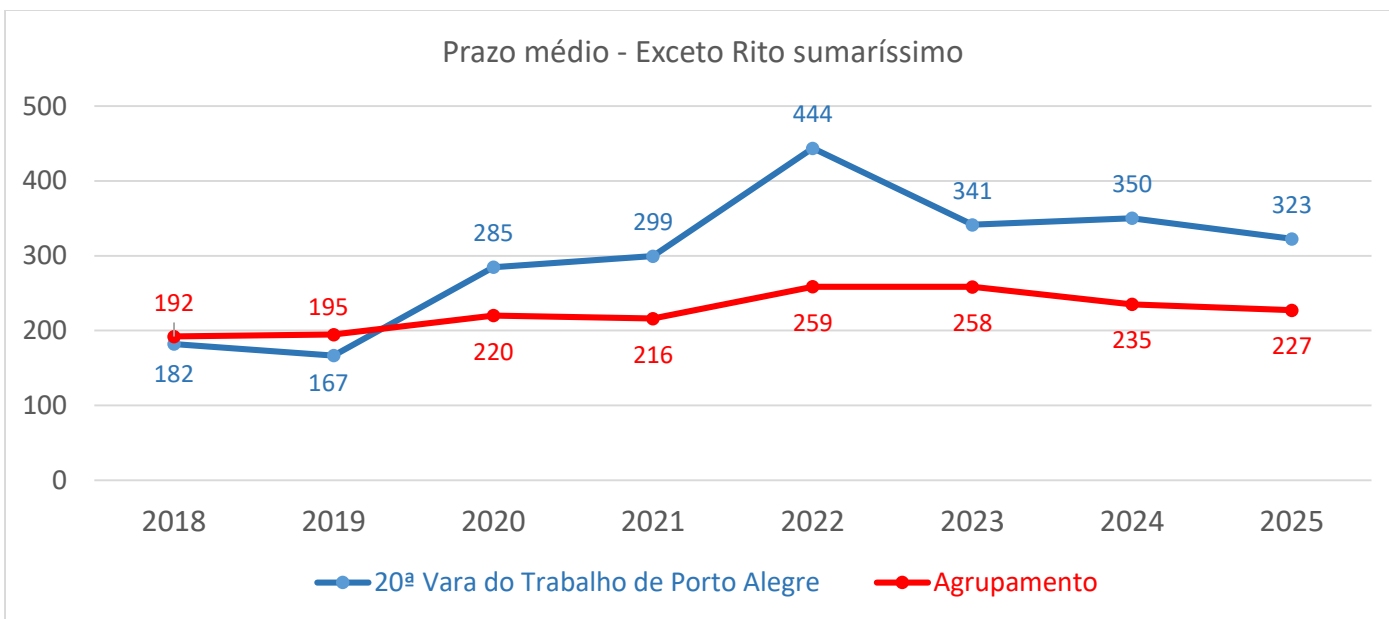
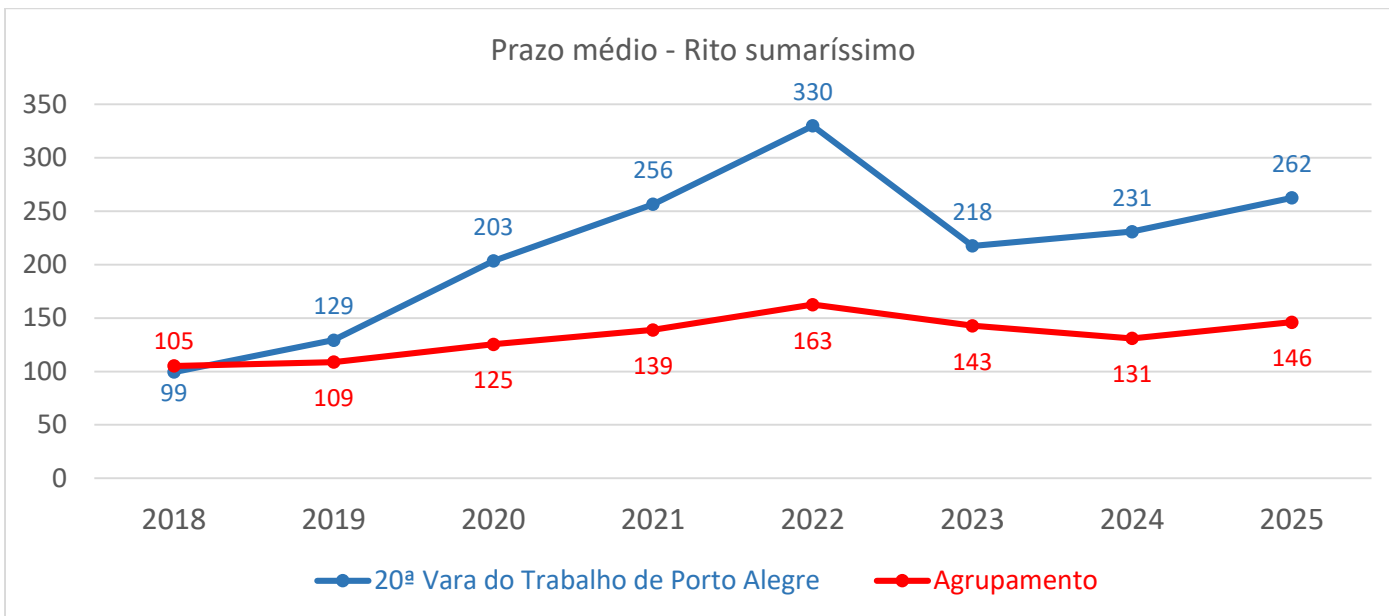
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	99	129	203	256	330	218	231	262
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	146



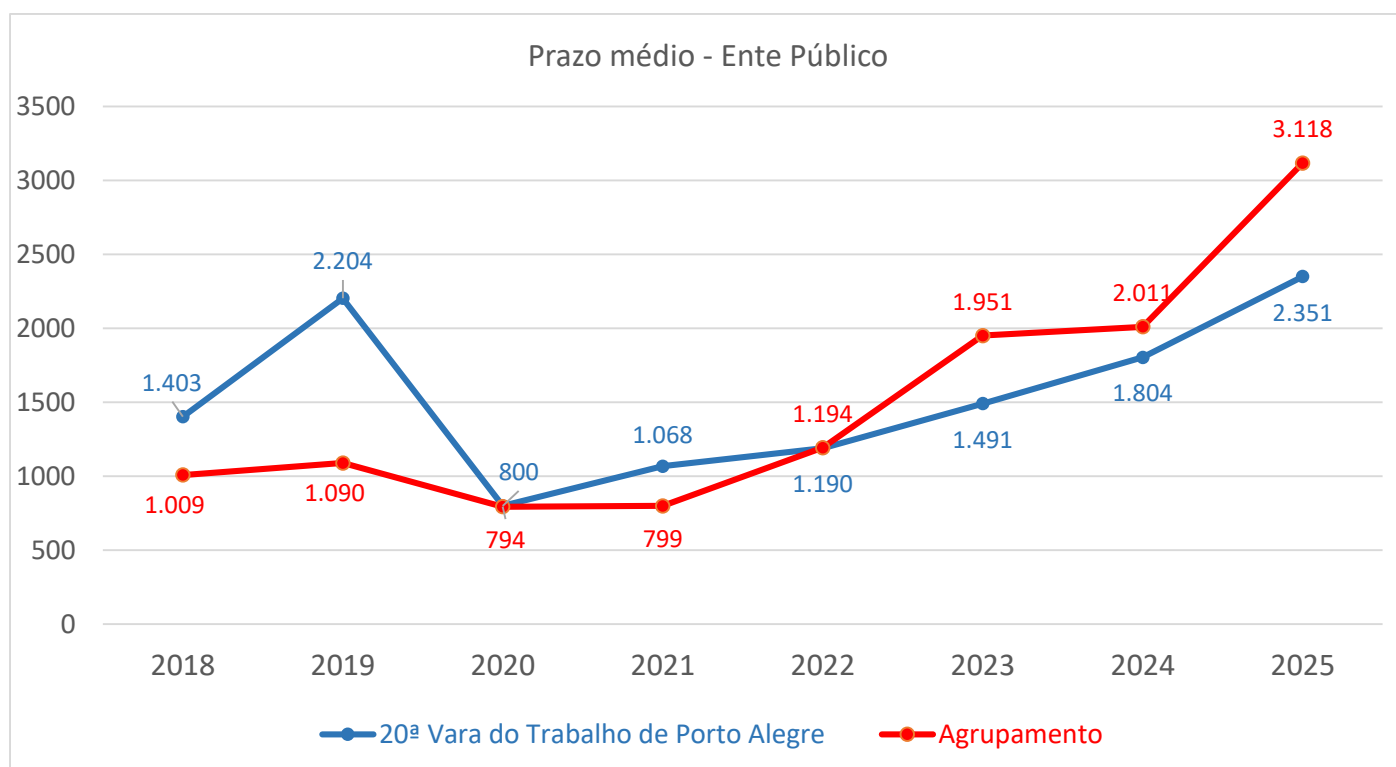
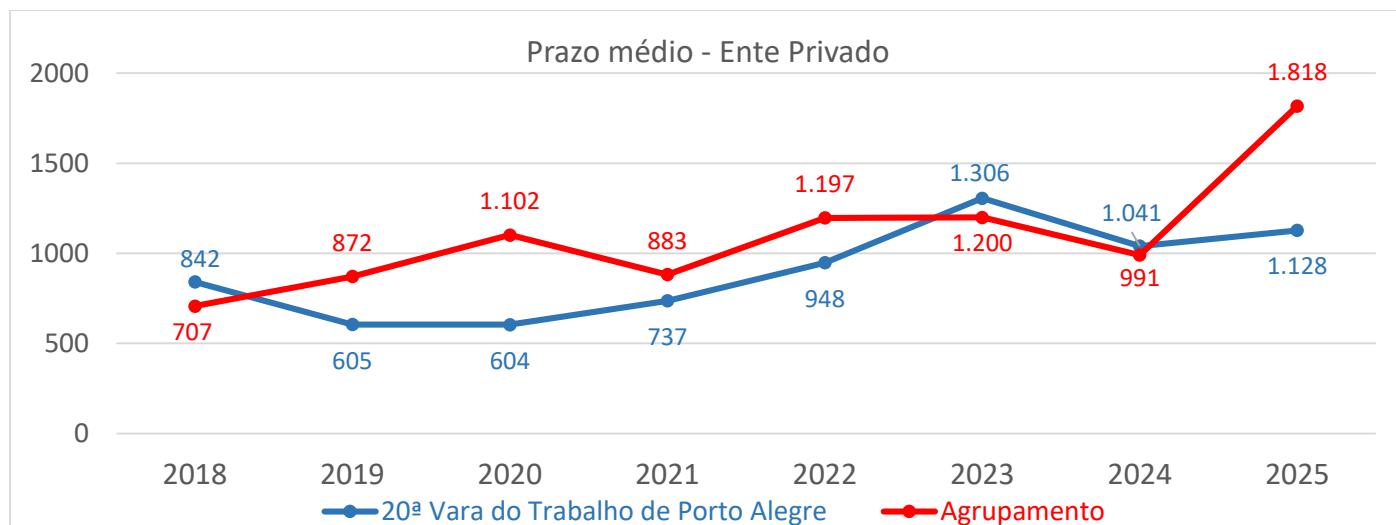
Exceto Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	182	167	285	299	444	341	350	323
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	227



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Ente Privado	20ª VT de Porto Alegre	842	605	604	737	948	1.306	1.041	1.128
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.818
Ente Público	20ª VT de Porto Alegre	1.403	2.204	800	1.068	1.190	1.491	1.804	2.351
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	3.118



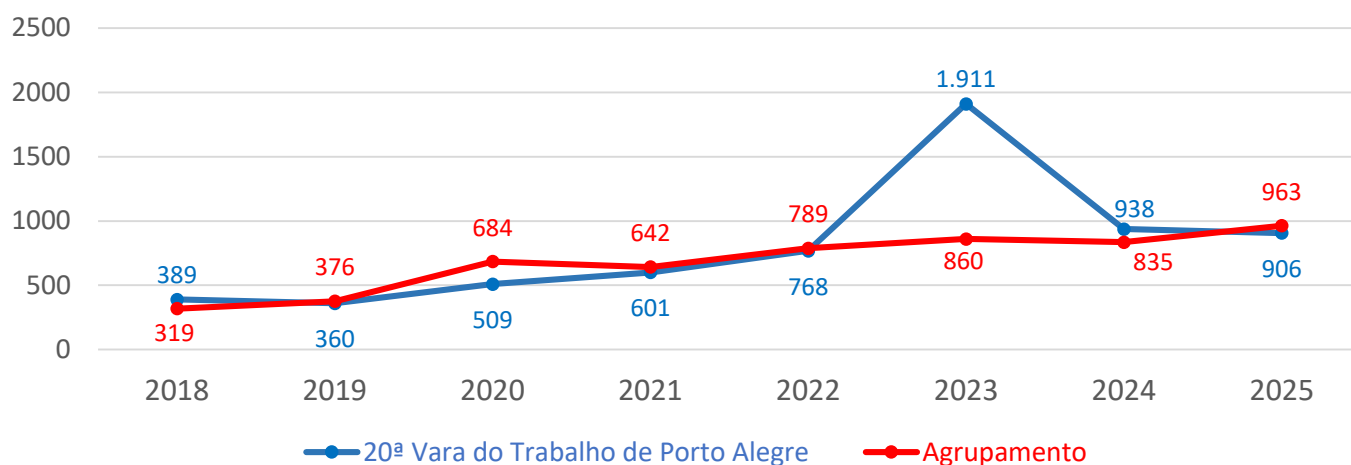
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

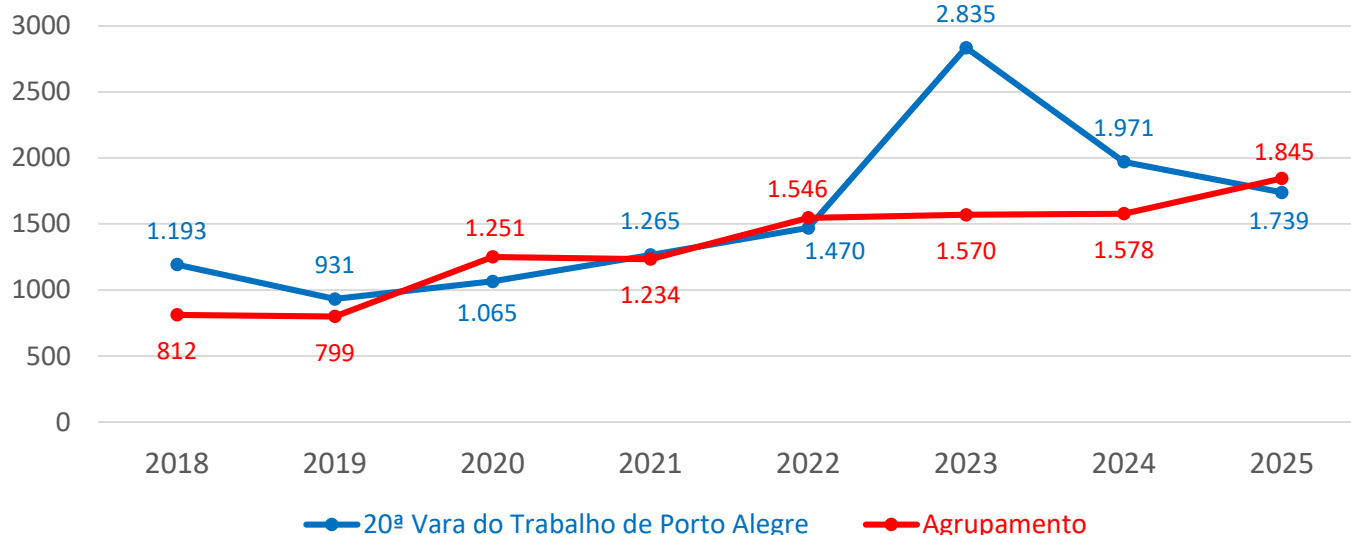
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	389	360	509	601	768	1.911	938	906
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	963
Exceto Sumaríssimo	20ª VT de Porto Alegre	1.193	931	1.065	1.265	1.470	2.835	1.971	1.739
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.845



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desse Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 112ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.526 de 1.568 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.120	1.177	1.121	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024 ser inferior a 40%.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.298	1.290	1.208	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
72	73	71	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
37,6%	42,3%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	56,6%	60,7%	56,1%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 28 e 29/04/2025, constam das tabelas a seguir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando cumprimento de acordo	234	26/03/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Entretanto, verifica-se, também, que há 34 processos com transação homologada na tarefa Aguardando final do sobrestamento.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher tipo de arquivamento	22	04/08/2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de um ano.		
Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo - Chip: Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e de prazo, alguns vencidos e outros em curso, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo - Chip: Arquivado Definitivamente para revisão e conclusão/exclusão das atividades do GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de providências	660	01/04/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, análise de prosseguimento do feito, homologação de cálculos e expedição de alvarás, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em todos os processos, não sendo adotado GIGS de responsável na grande maioria. Observa-se 472 processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	1044	04/10/2024
Observações: sinala-se a existência de processo retido na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher tipo de sobrestamento – suspensão	1	05/09/2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processo na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão.		
Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	833	20/08/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos para controle de acordo.		
Recomendação/determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando audiência	538	24/03/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de muitos processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento, bem como processos com audiência realizada e no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo das tarefas Minutar sentença e Cumprimento de Providências.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar decisão	14	02/04/2024
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões não encaminhadas para análise do magistrado.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazo vencido	803	07/06/2024
Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 07/06/2024.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	71	26/02/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para conclusão para sentença, conferência de requisição de pagamento de honorários periciais, efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de atividade e de prazo, assim como muitos com prazo do GIGS vencido.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Minutar sentença, Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Reitera-se que a tarefa "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	92	16/12/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se, ainda, a existência de muitos processos com GIGS de prazo vencidos.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências. Além disso, recomenda-se a revisão de todos os processos com GIGS de prazo vencido.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	9	22/04/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificado somente 9 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	27	27/03/2025
Observações: verifica-se número moderado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendação/determinação: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips de atividade e prazo, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
921	0020150-66.2024.5.04.0020	04/02/2025



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 921 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 04/02/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se o represamento de petições e a necessidade de análise mais célere no protocolo dos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 29/04/2025, quando o acervo da Vara contava com 2.611 processos em fase de conhecimento, 972 processos em fase de liquidação, 2.530 processos em fase de execução e 12.376 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020276-53.2023.5.04.0020 Movimentação processual: cumprida a determinada a retificação da autuação quanto ao polo passivo pela secretaria e transcorrido <i>in albis</i> o prazo da parte autora em relação ao inventariante, para fins de intimação do espólio, o processo, que tramita sob o rito sumaríssimo, permanece na tarefa Cumprimento de Providências desde 30/01/2025. Determinação à Unidade: <i>determina-se a conclusão ao Magistrado para prosseguimento do feito.</i>
2	Processo nº 0020288-33.2024.5.04.0020 Processo nº 0020367-12.2024.5.04.0020 Processo nº 0020484-03.2024.5.04.0020 Processo nº 0020498-84.2024.5.04.0020 Movimentação processual: processos com instrução encerrada em audiência e que permanecem, até 29/04/2025, na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao magistrado para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: <i>determina-se a conclusão dos processos ao Magistrado para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.</i>
3	Processo nº 0020117-76.2024.5.04.0020 Movimentação processual: processo com audiência no dia 04/02/2025, na qual determinada a realização de perícia grafodocumentoscópica para posterior conclusão ao magistrado para sentença. Observa-se, contudo, que o processo permanece na tarefa Aguardando Audiência, esperando a juntada do respectivo laudo. Recomendação à Unidade: <i>recomenda-se a movimentação do processo para a tarefa Cumprimento de Providências.</i>
4	Processo nº 0021127-58.2024.5.04.0020 Movimentação processual: processo com audiência no dia 27/02/2025, na qual determinada a realização de perícia, com designação de prazos para a apresentação do laudo e manifestação das partes, inclusive no que diz respeito à eventual complementação. O processo se encontra na tarefa Aguardando Audiência, esperando as partes se manifestarem sobre o laudo. Determinação à Unidade: <i>recomenda-se a movimentação do processo para a tarefa Cumprimento de Providências.</i>

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020892-28.2023.5.04.0020 Movimentação processual: processo com liquidação iniciada em 26/02/2025 e com subsequente manifestação do requerente na data de 17/03/2025, não apreciada pelo Juízo. O processo permanece na tarefa Análise desde 26/02/2025. Determinação à Unidade: <i>determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento do feito.</i>
---	---



EXECUÇÃO

1	Processo nº 0039500-02.2008.5.04.0020 Movimentação processual: processo alocado na tarefa Cumprimento de Providências desde 08/04/2024, com GIGS de atividade "arquivamento" e prazo vencido em 13/12/2023. Determinação à Unidade: determina-se a <i>revisão do processo e com vistas ao arquivamento do feito, conforme determinado pelo Juízo na decisão de Id. a3607db.</i>
2	Processo nº 0047600-43.2008.5.04.0020 Movimentação processual: tratando-se de execução definitiva e considerando a manifestação da parte autora sobre o prosseguimento da execução, foram determinadas pesquisas junto a alguns dos convênios existentes com o Tribunal. Cumprida apenas em parte a determinação, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 12/12/2023 sem qualquer movimentação. Determinação à Unidade: <i>determina-se seja realizada a pesquisa deferida na decisão de Id. 40bea35 e, após, a intimação da parte autora para ciência.</i>
3	Processo nº 0020491-05.2018.5.04.0020 Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação dos peritos, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes de Id. fcb4bf8 e Id. 2395ea1, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Desde 03/12/2024, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. Determinação à Unidade: <i>determina-se o fechamento manual do prazo dos expedientes de Id. fcb4bf8 e Id. 2395ea1, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe.</i>

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020356-51.2022.5.04.0020 Processo nº 0020579-72.2020.5.04.0020 Processo nº 0020673-15.2023.5.04.0020 Processo nº 0000538-31.2013.5.04.0020 Movimentação processual: processos encontram-se na tarefa Arquivo, com certidões de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade e prazos vencidos. Determinação à Unidade: <i>determina-se a exclusão de GIGS de atividade e prazos.</i>
---	---

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente", no dia 29/04/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados na primeira tarefa mencionada e que, na segunda tarefa, há 05 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 17/07/2023 e 10/04/2024.

Constata-se a adoção parcial das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS de atividade específico para controle do prazo da prescrição intercorrente, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, em apenas 03 processos, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando as datas de arquivamento provisório e o número reduzido de feitos nesta tarefa, depreende-se que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.



Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Vice-Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, cabendo referir que em 07/01/2024, o processo mais antigo na fase de conhecimento era de 05/10/2024, e que em 20/01/2025 não havia processos para exame nesta fase.

Já na fase de cumprimento de sentença, o processo mais antigo era de 02/04/2024 em 07/01/2025 e de 05/06/2024 em 20/01/2025.

As pendências urgentes no protocolo da Unidade, foram apreciadas e quanto às demais, a pendência mais antiga datava de 19/12/2023 em 07/01/2025, e de 04/10/2024 em 20/01/2025.

Ademais, houve redução do número de processos aguardando designação de audiência de instrução relativamente ao J2, tendo passado de 2 para 0, e leve aumento do número de processos sob o rito sumaríssimo vinculados ao J1, de 16 para 24 processos.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação, expedição de mandados e pendente de baixa do TRT4/TST), apresentou redução dos seus números.

A Unidade apresentou elevação da quantidade mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça, de 42 para 58.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

De acordo com a Diretora Adjunta, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira, com designação de responsável por GIGS e pelos finais e com atribuição das atividades e prazos pelo GIGS. Referiu que há controle dos cumprimentos pela ordem de antiguidade dos GIGS, com frequência diária, bem como que não há controle para aqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado.

O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece, ocorrendo mais por telefone e balcão virtual.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria e na sua ausência, pelo sua Substituta.

Refere o Gestor que a pesquisa patrimonial está sendo feita na própria Unidade, por entender o Juiz Titular que esta é a melhor forma.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora Adjunta, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 7 notificações, 6 ofícios e 2 precatórios pendentes de expedição. Em contrapartida, não havia mandados e autorizações judiciais pendentes de expedição. Existiam 4 requisições de pequeno valor, mas todas já feitas com GIGS de conferência.



O controle das guias de depósito recebidas, é feito pela comprovação da reclamada e por GIGS, quando deferido o parcelamento.

A expedição dos alvarás ocorre em 5 dias para aqueles referentes a acordos, enquanto para os referentes à execução na média de 10 a 30 dias e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, na média de 40 a 60 dias, salientando a Diretora Adjunta que nesses dois últimos casos, em períodos de férias e/ou licenças dos servidores, o prazo aumenta. O controle dos alvarás, tanto daqueles a serem expedidos quanto a dos expedidos, é realizado por GIGS.

No dia 29/04/2025, foi constatado o total de 803 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 07/06/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, assim como o total de 921 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 04/02/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, informou o Gestor que estavam examinando os processos com prazo vencido em 07/06/2024, e do escaninho/protocolo referentes a 05/03/2025. Observou que fazem triagem do que é urgente, dando os encaminhamentos necessários de imediato, mas que também estão trabalhando naqueles mais antigos, a fim de reduzir o atraso. Referiu, ainda, que estão colocando como prioridade a expedição de alvarás.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora Adjunta, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 29/04/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nº 0020933-29.2022.5.04.0020, 0020252-25.2023.5.04.0020, 0020845-88.2022.5.04.0020, 0020867-49.2022.5.04.0020 e 0020661-98.2023.5.04.0020.

A Diretora Adjunta informou, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal é feita diariamente pelo estagiário.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora Adjunta, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após quitada a dívida e extinta a execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após quitada a última parcela e extinta a execução por pagamento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente não existem procedimentos de execuções reunidas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa,*



e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”.

A Diretora Adjunta informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores. Quanto a isso, contudo, observou a Diretora Adjunta que o DMAE não tem efetuado o pagamento das RPVs e o sequestro de valores não encontra numerário em contas.

No que tange à revisão dos processos sobrestados, afirma que está sem tempo para a tarefa e que vai fazê-la assim que possível.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora Adjunta, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, fazendo uso, inclusive, do painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Utilizam os convênios e ferramentas na medida da necessidade, sem dificuldades. Também fazer uso dos robôs GAEL e e-Carteiro.

Na Unidade correccionada, a pesquisa patrimonial é feita pelos assistentes de execução e pelos servidores que atuam nessa fase processual. Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE, com muita frequência. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, no momento em que expedida a RPV, entretanto não registra os pagamentos. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 24/04/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tanto, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 50 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 12 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao link acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora Adjunta, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, se não houver pagamento. Por sua vez, a exclusão é realizada quando da sentença de extinção. Para monitorar eventuais inscrições indevidas, a Unidade informa que não realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.



Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/04//2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, referiu o Diretor que procuram examinar e corrigir os eventuais equívocos (sempre que vai para despacho). Entretanto, constatou-se que alguns incidentes foram apresentados há mais de seis meses, sem que os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020649-84.2023.5.04.0020	20/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020922-90.2023.5.04.0011	09/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021002-27.2023.5.04.0020	29/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020432-75.2022.5.04.0020	23/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020206-02.2024.5.04.0020	11/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020361-05.2024.5.04.0020	18/04/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020646-95.2024.5.04.0020	18/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021209-65.2019.5.04.0020	29/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0000948-89.2013.5.04.0020	15/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0020405-63.2020.5.04.0020	13/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020077-02.2021.5.04.0020	19/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020695-39.2024.5.04.0020	10/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020450-67.2020.5.04.0020	12/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020100-50.2018.5.04.0020	07/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020484-71.2022.5.04.0020	15/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020484-71.2022.5.04.0020	22/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020791-25.2022.5.04.0020	13/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020336-70.2016.5.04.0020	29/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020303-36.2023.5.04.0020	06/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0074100-15.2009.5.04.0020	13/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021294-56.2016.5.04.0020	11/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000673-14.2011.5.04.0020	12/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000673-14.2011.5.04.0020	25/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020100-21.2016.5.04.0020	10/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021294-56.2016.5.04.0020	27/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021693-51.2017.5.04.0020	01/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020844-84.2014.5.04.0020	08/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020854-31.2014.5.04.0020	14/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020920-35.2019.5.04.0020	21/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020920-35.2019.5.04.0020	22/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020214-76.2024.5.04.0020	13/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020197-26.2013.5.04.0020	18/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020296-44.2023.5.04.0020	23/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001161-95.2013.5.04.0020	08/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)



13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	R\$52.074.949,40	71,95%
Decorrentes de Execução	R\$14.245.143,46	19,68%
Decorrentes de Acordo	R\$6.057.970,50	8,37%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$72.378.063,36	100,00%
TOTAL	R\$52.074.949,40	71,95%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2024 a 28/02/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$983.945,18	9,37%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$7.110.428,96	67,72%
Imposto de renda arrecadado	R\$2.405.800,72	22,91%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$10.500.174,86	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 23/04/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0041100-20.1992.5.04.0020	06/03/2025

(Fonte: consulta ao Sistema INFOR em 23/04/2025)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020228-12.2014.5.04.0020	14/01/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Penhora	10	63
2	0020164-21.2022.5.04.0020	15/01/2025	ALVORADA	Mandado	10	62
3	0021000-91.2022.5.04.0020	30/01/2025	TRAMANDAI	Mandado de Citação	10	51
4	0021024-27.2019.5.04.0020	05/02/2025	CM DE CANOAS	Mandado de Citação	10	47
5	0016600-45.1996.5.04.0020	14/02/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	40
6	0020120-22.2024.5.04.0023	25/02/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	33
7	0020407-96.2021.5.04.0020	10/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	26
8	0020750-87.2024.5.04.0020	12/03/2025	ALVORADA	Mandado	10	24
9	0020112-20.2025.5.04.0020	12/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	24



10	0021056-66.2018.5.04.0020	17/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	21
11	0021201-15.2024.5.04.0020	17/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	21
12	0020046-16.2020.5.04.0020	20/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	18
13	0020046-16.2020.5.04.0020	20/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	18
14	0020054-17.2025.5.04.0020	22/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Citação	10	16
15	0021224-34.2019.5.04.0020	25/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	15
16	0020537-62.2016.5.04.0020	25/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	15
17	0020537-62.2016.5.04.0020	25/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	15
18	0020241-25.2025.5.04.0020	25/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	15
19	0020506-13.2014.5.04.0020	25/03/2025	VIAMÃO	Mandado	10	15
20	0020109-65.2025.5.04.0020	27/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	13
21	0020107-95.2025.5.04.0020	27/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	13
22	0063600-84.2009.5.04.0020	31/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	11
23	0020164-16.2025.5.04.0020	31/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Penhora	10	11
24	0018900-28.2006.5.04.0020	31/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 14/04/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 04/04/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 722 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 60 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 662 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 112º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional e a nível nacional está na posição 1.526 de 1.568 Varas do Trabalho.



Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 1.630 processos, o que a enquadra no agrupamento nº 1 (Unidades localizadas na Capital do Estado).

Em relação aos casos novos e casos solucionados, embora os dados indiquem leve elevação nos seus índices, houve uma pequena redução no índice da produtividade. Veja-se que em 2023, o percentual ficou em 102,66% enquanto que no ano passado, caiu para 101,36%. Já em 2025, os dados até 31 de março apontam para 116,01% de produtividade.

Houve um pequeno aumento de casos novos em relação ao ano de 2023, estando próximo aos anos que antecederam o período pandêmico. No que diz respeito aos processos solucionados, 1.192 em 2024, apresenta discreto aumento se comparado com o ano anterior, quando registrados 1.157 casos solucionados, mas ainda inferior aos índices apresentados no período da pandemia.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, após um considerável aumento no período de pandemia, segue-se uma linha de redução dos percentuais, tendo passado de 53,08% em 2023 para 50,74%, em 2024, enquanto que, a título de exemplo, o congestionamento médio no agrupamento foi de 54,56% e 54,82%, respectivamente. Atualmente, considerado apenas o primeiro trimestre de 2025, o congestionamento da Unidade é de 77,39%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial em 2023, passou dos 86,73% para 70,69% e, no ano seguinte, aumentou um pouco o seu índice, para 77,29% em 2024, alcançando patamares inferiores daqueles apresentados no período anterior à pandemia, 79,46% em 2018 e 84,76% em 2019, o que denota o esforço da Vara em melhorar o indicador.

O número de audiências realizadas, 1.766 em 2024, sofreu aumento quando comparado com o ano de 2023, quando realizadas 1.313 audiências. A propósito, os índices são superiores daqueles da média de audiências no agrupamento: 1.163, em 2023, e 1.228, em 2024. Na mesma toada, o número de audiências de instrução realizadas, também aumentou em 2024 (835), quando em comparação com o ano de 2023 (827), sempre acima da média no agrupamento. Contudo, digno de nota que o índice de adiamento das audiências sofreu significativo aumento, pois em 2023 estava em 19,30% e, no último ano ficou em 33,53%, longe da meta recomendada que é de 10%.

A Unidade correccionada observa adequadamente o rito previsto no art. 847 da CLT. No comparativo entre a realização da audiência inicial, às conciliações realizadas e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, é possível se constatar que o aumento do número de audiências iniciais realizadas em 2024, acompanhou o aumento do número de conciliações e na sensível redução do prazo médio do ajuizamento até a sentença.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, tiveram um tímido aumento, passando de 1.157 para 1.192, acima dos números apresentados em 2022 (1.006). No interregno de 01/04/2024 a 31/03/2025, foi prolatada 1 sentença líquida pelo Juiz Marcelo Bergmann Hentschke, estando bem abaixo da média no agrupamento que é de 22.

O acervo da Unidade vem apresentando declínio desde 2022, quando registrados 6.710 processos, passando para 6.071 em 2023, e para 5.939 em 2024. Cabe referir que historicamente, a partir de 2018 o acervo da Unidade permanece acima do acervo médio no agrupamento.

Em relação à idade média dos processos em instrução, constata-se que houve redução, tanto para os processos com rito Sumaríssimo (de 259 em 2023 para 197 em 2024), quanto para os demais (de 328 para 250).

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio do início à extinção da execução, houve notável diminuição para os processos de ente privado (de 1.306 para 1.041), e aumento para os de ente público (de 1.491 para 1.804). No último ano, os números ficaram acima daqueles do agrupamento.



Destacam-se como pontos positivos, os índices de produtividade da Unidade, os quais, embora uma leve redução em relação ao ano anterior, ainda permanecem acima da média do agrupamento; a redução do congestionamento na fase de conhecimento; e o aumento do número de audiências realizadas, o que denota o esforço da Vara em melhorar esses indicadores.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que a Diretora Adjunta informou que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Também, mencionou a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, bem como relatou que havendo conexão ou continência, ou em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os arts. 122 e 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Relatou o Diretor que esteve afastado do trabalho para tratamento de saúde pelo período de 25/02/2025 a 31/03/2025, mas que, apesar disso, estão envidando esforços para colocar o trabalho em dia, e que, por ora não irão solicitar auxílio da Corregedoria.

Outrossim, disse que não há demandas que necessitem de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio. Entretanto, no que diz respeito à área judiciária, mencionou que a Vara, a partir de 02/05/2025, estará com *déficit* de 2 servidores, vagas essas decorrentes da saída de Fábio Scheibler e Fábio Piccoli, bem como está na iminência o término do contrato do estagiário, Fábio Gustavo Figueira de Deus (em julho de 2025). Dessa forma, solicitou a reposição dos servidores e a designação de novo estagiário para a Unidade Judiciária.

Por fim, referiu em visita correcional, que não há mais espaço físico para os processos arquivados e que seria necessário enviá-los ao arquivo geral assim que possível, embora não desconheça que no momento não é viável.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte,



recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.



Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: recomenda-se ao Gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d)) evitar alocar processos em agrupamentos e tarefas do painel global, que não condizem com a situação do processo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se aos Juízes Marcelo Bergmann Hentschke e Rafael Fidelis de Barros, que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (em caso de já terem sido proferidas as decisões, a determinação deve ser desconsiderada).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;



d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;

e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas, estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPPEC, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Conclusões para julgamento: determina-se à Unidade a observância ao art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que estabelece que o processo apto a julgamento deve receber o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença. Determina-se à Unidade a observância ao art. 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que veda a utilização de tarefa ou criação de subpasta no ambiente do PJe, destinada ao encaminhamento de processos aptos a julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença até que sobrevenha decisão alterando tal estado.

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP acerca da solicitação de reposição de 2 servidores para as vagas existentes e de designação de novo estagiário para a Unidade Judiciária.



19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentschke, o Juiz Substituto lotado, Rafael Fidelis de Barros, o Diretor da Vara, Gustavo Martini Fajreldines, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 16/05/2025, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor da Vara deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato .PDF ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentschke, pelo Juiz Substituto lotado, Rafael Fidelis de Barros, pelo Diretor da Vara, Gustavo Martini Fajreldines, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região